



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS


Três Passos/RS, 16 de Maio de 2018.

Ofício nº 67/2018
Assunto: PLANO DE TRABALHO

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar em anexo o PLANO DE TRABALHO juntamente com os documentos referente TERMO DE REPASSE/CONVÊNIO a ser firmado entre Prefeitura Municipal de Três Passos e Hospital, conforme Decreto nº 020, de 07 de Maio 2018.

Atenciosamente,


PAULA DE PAULA RODRIGUES
CPF: 975.579.000-49
Diretora Administrativa

Ilmo. Sr.
José Carlos Anziliero Amaral
Prefeito Municipal
Três Passos - RS



SERVIÇOS NOTARIAIS DE TRÊS PASSOS **TRASLADO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 8.980.- PROCURAÇÃO BASTANTE, que faz **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE TRÊS PASSOS**, associação privada, inscrita no CNPJ sob número 98 110 000/ 0001-49, com sede na Rua Mário Totta, nº 157, bairro centro, nesta cidade, com seus atos constitutivos arquivados e registrados nestas notas, no Livro de Registro n. 57, folhas n. 76/93, sob número de ordem 10323, em data de 27/09/2013, neste ato representada pelo presidente **LAURO ERNI BORTH**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº 1 023 328 238, expedido pela SSP/RS em 30/03/1981, CPF nº 207.496.270-34, casado, residente e domiciliado na Rua General Daltro Filho nº 144, bairro Centro, nesta cidade e vice-presidente **LELIA MULLER**, brasileira, empresária sócia, portadora da carteira de identidade nº 8009331094, expedido pela SSP/RS em 25/03/1977, CPF nº 454.705.610-20, casada, residente e domiciliada na Avenida Farroupilha nº 1570, bairro Padre Gonzales, nesta cidade, como segue: **SAIBAM** quantos este público instrumento virem que aos onze (11) dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade e Comarca de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, neste tabelionato, perante mim Tabelião Substituto, compareceu a outorgante supra citada, por mim identificada documentalmente, e de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé, e disse, que nomeia e constitui sua bastante procuradora, onde preciso for, e com esta se apresentar, **PAULA DE PAULA RODRIGUES**, brasileira, filha de José Vieira Rodrigues e de Maria Dejanira de Paula, diretora administrativa, portadora da carteira de identidade nº 1084399839, expedido pela SSP/RS em 25/03/2009, CPF nº 975.579.000-49, solteira, maior, declara que não vive em união estável, residente e domiciliada na Rua Crissiumal nº 24, Apartamento nº 902, bairro centro, nesta cidade, parte não possui e-mail, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante; podendo para tanto: **a)** representá-la junto aos estabelecimentos bancários e instituições financeiras em geral, inclusive cooperativas de crédito; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; fazer depósitos e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa; receber todas as importâncias devidas ou destinadas à outorgante, independente de sua origem ou procedência; passar recibos e dar quitação; emitir, assinar e endossar cheques; emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, contratar empréstimos e financiamentos, ajustar valores dos créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamentos, prorrogações de prazos e elevações ou reduções de créditos, assinar contratos de ratificações e retificações dos contratos que celebrar e todos os documentos necessários, assinar contratos, requerer a emissão de cartão magnético e cadastrar senhas; **b)** admitir, demitir e indenizar empregados; fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho e previdência social, e fazer as respectivas anotações; pagar salários e receber quitação; **c)** representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal; mover as ações que julgar conveniente e defendê-la nas que lhe forem movidas; usar dos poderes para o foro em geral (art. 38 do CPC), bem como os especiais de transigir, desistir, reconvir, recorrer, dar e receber quitação, firmar compromissos, produzir provas, receber notificações, firmar contratos de prestação de serviços;

d) comprar e vender os produtos atinentes ao seu ramo de negócio; combinar preços, prazos e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; e) representá-la junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como perante as suas respectivas fiscalizações, junto aos Ministérios, Secretarias, Departamentos, Diretorias, Autarquias, Institutos, Delegacias, Coordenadorias, Exatorias, Agências, INCRA, INSS, Empresas de Economia Mista, Coletorias, Capitánias, Alfândegas, Juntas Comerciais, Receita Federal, Inspetorias, Divisões, Redes, Cartórios em geral, inclusive tabelionatos; Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante; fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda; receber as respectivas notificações e assinar os certificados correspondentes; pagar os impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias; requerer e receber quaisquer benefícios a que venha a ter direito; defendê-la em processos fiscais e/ou administrativos; receber e assinar toda a correspondência da outorgante, telegráfica e epistolar, simples ou registrada, com ou sem valores postais, encomendas, reembolsos, Colix Postaux e respectivas indenizações; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte. Fica reservado a outorgante, o uso simultâneo dos poderes ora conferidos. Assim me pediu que lhe lavrasse este instrumento, que lhe li, achou conforme, aceita, ratifica e assina. Eu, CLEITON CASSOL IONER, Tabelião Substituto, digitei, conferi e assino.

Emolumentos: Procuração: R\$68,30 (0700.04.0800001.13870 = R\$3,30);
 Processamento eletrônico: R\$4,60 (0700.01.1700001.13230 = R\$1,40) - R\$77,60.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 TRÊS PASSOS, 11 DE JANEIRO DE 2018

Associação Hospital de Caridade de Três Passos

Cleiton Cassol Ioner
 Tabelião Substituto



TABELIONATO MENEZES
 Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 96600-000 - Fone: (55) 3522-2119
 ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÃO DESIGNADA

CERTIFICO que o **VERSO E ANVERSO** da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do original apresentado. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Três Passos, 17 de maio de 2018

Tabelião Substituto: Thiarle José Menezes 11.06.34.04960
 Emolumentos: R\$9,20 + Gêro digital: R\$2,80 0700.01.1700001.29793 + 29794





Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

PLANO DE TRABALHO

NOME PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS CNPJ: 98.110.000/0001-49	EXERCÍCIO 2018
---	-----------------------

RECURSO:

EMENDAS VEREADORES MUNICIPAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA:

A Associação Hospital de Caridade Três Passos-RS, Instituição Filantrópica, privada sem fins lucrativos, CNPJ nº 98.110.000,0001-49, situada na rua Mário Totta, 157, bairro centro, na cidade de Três Passos-RS, vem por meio deste justificar a celebração de TERMO DE REPASSE/CONVÊNIO a ser firmado entre o município de Três Passos e o Hospital.

Considerando a notória dificuldade financeira da Associação Hospital de Caridade Três Passos, as referidas 11 (onze) emendas irão aumentar o valor previsto na LOA referente ao repasse do Município ao Hospital, para a compra de medicamentos e material de consumo, contribuindo dessa forma na busca pelo equilíbrio financeiro da Instituição e manutenção dos serviços prestados.

Pelo número de pacientes atendidos nesta Instituição e o número de municípios que o Hospital abrange nos atendimentos de ambulatório, internações, Centro Cirúrgico e UTI, as referidas emendas objetivam viabilizar a continuidade dos serviços de saúde de média e alta complexidade prestado pelo Hospital aos 26 municípios da 19ª Coordenadoria Regional de Saúde. O Hospital possui 114 leitos, sendo 10 leitos de UTI ADULTO TIPO II regulados pela Central de Regulação de Leitos da Secretaria Estadual de Saúde. Atende em média 5.020 atendimentos ambulatoriais/mês, 473 Internações/mês, realiza em média 67 exames de Endoscopias por mês, 903 exames de Raios-X/mês, 344 exames de tomografia/mês, 544 exames de ultrassom/mês e 180 cirurgias/mês.

O Hospital é referência para o atendimento de Alta Complexidade em Traumatologia. Atende ainda as especialidades de Neurologia, Pediatria, Ginecologia, Cardiologia e Cirurgia Geral. Mantém os serviços de urgência e emergência 24 horas por dia, com acolhimento e classificação de risco. Conta com o serviço de urgência SAMU, Casa da Gestante e Saúde Menta. Desde janeiro/2017 conta com o Serviço de Telemedicina estando esta Instituição habilitada como Centro de Atendimento de Urgência e Emergência tipo III aos pacientes com AVC.

Como dito, as emendas irão viabilizar a continuidade dos serviços prestados pelo Hospital, que visa a melhoria e a segurança no atendimento a toda população local e regional, tendo dessa forma a garantia de um atendimento humanizado de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS.

AÇÕES PREVISTAS – METAS A SEREM ALCANÇADAS

As ações previstas neste TERMO DE REPASSE/CONVÊNIO firmado entre Hospital de Caridade e Prefeitura Municipal de Três Passos, visam a aquisição de Medicamentos e Material de Consumo em 06 (seis) etapas, que serão utilizados no atendimento aos pacientes dos 26 municípios da 19ª Coordenadoria Regional de Saúde, garantindo dessa forma um atendimento eficaz e a continuidade dos serviços prestados a toda população local e regional, além de uma economia significativa nos custos da Instituição.

AUTENTICAÇÃO:

16/05/2018
DATA

PAULA DE PAULA RODRIGUES
NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL


ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO
RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO

(Proposta de aquisição mensal – onze (11) emendas individuais no valor individual de R\$ 66.397,37 que serão divididas em seis (06) etapas, conforme Cronograma de Execução e Plano de Aplicação)

NOME PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS CNPJ: 98.110.000/0001-49	EXERCÍCIO 2018
---	-------------------

Proposta nº 01

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE COMPRA	QTD. MÊS	VALOR UNIT.	TOTAL
AGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	1600	R\$ 0,99	R\$ 1.584,00
ACTYLISE 50MG	AMPOLA	1	R\$ 835,00	R\$ 835,00
AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7	UNIDADE	3000	R\$ 0,06	R\$ 177,00
AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8	UNIDADE	4400	R\$ 0,06	R\$ 242,00
AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	UNIDADE	3000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
BROMOPRIDA 10MG 2ML	AMPOLA	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
CATETER 22	UNIDADE	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00
CATETER 18	UNIDADE	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
CEFAZOLINA 1GR IM/IV	AMPOLA	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00
CEFEPIMA 1G	AMPOLA	250	R\$ 2,89	R\$ 722,50
CEFTRIAXONA 1G IV	AMPOLA	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
CIPROFLOXACINO 200MG 100ML IV	FRASCO	100	R\$ 24,48	R\$ 2.448,00
CLINDAMICINA 600MG	AMPOLA	250	R\$ 1,94	R\$ 485,00
DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	AMPOLA	1500	R\$ 0,28	R\$ 420,00
ENOXAPARINA 40MG SERINGA SC	AMPOLA	200	R\$ 20,30	R\$ 4.060,00
EQUIPO MACRO GTS C/INJETOR LATERAL	UNIDADE	700	R\$ 0,69	R\$ 483,00
ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG + 500MG/ML 5ML	AMPOLA	500	R\$ 1,17	R\$ 585,00
FENTANILA 0,05MG/ML 10ML	AMPOLA	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
FILME MEDICO DRYDT2B/I 35,60CMX43,20CM CX C/ 100	CAIXA	3	R\$ 645,00	R\$ 1.935,00
FILME RAO X 20X25	CAIXA	5	R\$ 226,00	R\$ 1.130,00
FILME MAMO 25X30	CAIXA	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
FILME RAO X 28X35	CAIXA	5	R\$ 436,00	R\$ 2.180,00
FIO MONONYLON 3.0 1171 C/AG	UNIDADE	180	R\$ 4,29	R\$ 772,20
FIO VICRYL 1 C/AG J353H	UNIDADE	180	R\$ 13,50	R\$ 2.430,00
FIO VICRYL 0 C/AG J352H	UNIDADE	90	R\$ 13,50	R\$ 1.215,00
FIO VICRTL 2,0 C/AG J351H	UNIDADE	54	R\$ 13,50	R\$ 729,00
FLUCONAZOL 100ML IV	FRASCO	40	R\$ 2,94	R\$ 117,60
FUROSEMIDA 20MG 2ML	AMPOLA	700	R\$ 0,30	R\$ 210,00
HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG 4ML	AMPOLA	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
HEPARINA 5000UI 0,25ML SC	AMPOLA	150	R\$ 3,79	R\$ 568,50
HIDROCORTIZONA 500MG	AMPOLA	150	R\$ 4,18	R\$ 627,00
LEVOFLOXACINO 500MG IV	FRASCO	120	R\$ 5,99	R\$ 718,80
LUVA PROCEDIMENTO TAM. M	UNIDADE	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.120,00



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

MEROPENEM 500MG IV	AMPOLA	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	AMPOLA	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00
METRONIDAZOL 0,5% 100ML	FRASCO	200	R\$ 1,76	R\$ 352,00
MIDAZOLAM 50MG 10ML	AMPOLA	300	R\$ 2,23	R\$ 669,00
OMEPRAZOL 40MG 10ML	AMPOLA	250	R\$ 4,84	R\$ 1.210,00
ONDANSETRONA, CLOR 4MG 2ML	AMPOLA	250	R\$ 0,59	R\$ 147,50
PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4,0G + 0,5G	AMPOLA	100	R\$ 27,32	R\$ 2.732,00
RANITIDINA 50MG 2ML	AMPOLA	400	R\$ 0,36	R\$ 144,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML S/AG LUER SLIP	UNIDADE	2500	R\$ 0,11	R\$ 280,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML S/AG LUER SLIP	UNIDADE	7000	R\$ 0,20	R\$ 1.400,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML S/AG LUER SLIP	UNIDADE	2500	R\$ 0,30	R\$ 750,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	FRASCO/BOLSA	600	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRASCO/BOLSA	500	R\$ 2,02	R\$ 1.010,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRASCO/BOLSA	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
TENOXICAN 20MG	AMPOLA	600	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
TIOTROPIO 2,5 MCG	JATOS	180	R\$ 3,90	R\$ 702,00
TRAMADOL 50MG 1ML	AMPOLA	600	R\$ 0,51	R\$ 303,60
GÁS MEDICINAL	M ³	4000	R\$ 4,65	R\$ 18.600,00
				R\$ 66.399,70

*OBS. OS MAT/MED TEM PRAZO MÉDIO DE 2 ANOS DE VALIDADE

Kelven Lanza
Farmacêutico
CRF-RS Nº 1.16814



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

Proposta nº 02

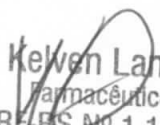
DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE COMPRA	QTD. MÊS	VALOR UNIT.	TOTAL
AGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	1600	R\$ 0,99	R\$ 1.584,00
ACTYLISE 50MG	AMPOLA	1	R\$ 835,00	R\$ 835,00
AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7	UNIDADE	3000	R\$ 0,06	R\$ 177,00
AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8	UNIDADE	4400	R\$ 0,06	R\$ 242,00
AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	UNIDADE	3000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
BROMOPRIDA 10MG 2ML	AMPOLA	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
CATETER 22	UNIDADE	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00
CATETER 18	UNIDADE	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
CEFAZOLINA 1GR IM/IV	AMPOLA	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00
CEFEPIMA 1G	AMPOLA	250	R\$ 2,89	R\$ 722,50
CEFTRIAXONA 1G IV	AMPOLA	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
CIPROFLOXACINO 200MG 100ML IV	FRASCO	100	R\$ 24,48	R\$ 2.448,00
CLINDAMICINA 600MG	AMPOLA	250	R\$ 1,94	R\$ 485,00
DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	AMPOLA	1500	R\$ 0,28	R\$ 420,00
ENOXAPARINA 40MG SERINGA SC	AMPOLA	200	R\$ 20,30	R\$ 4.060,00
EQUIPO MACRO GTS C/INJETOR LATERAL	UNIDADE	700	R\$ 0,69	R\$ 483,00
ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG + 500MG/ML 5ML	AMPOLA	500	R\$ 1,17	R\$ 585,00
FENTANILA 0,05MG/ML 10ML	AMPOLA	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
FILME MEDICO DRYDT2B/I 35,60CMX43,20CM CX C/ 100	CAIXA	3	R\$ 645,00	R\$ 1.935,00
FILME RAO X 20X25	CAIXA	5	R\$ 226,00	R\$ 1.130,00
FILME MAMO 25X30	CAIXA	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
FILME RAO X 28X35	CAIXA	5	R\$ 436,00	R\$ 2.180,00
FIO MONONYLON 3.0 1171 C/AG	UNIDADE	180	R\$ 4,29	R\$ 772,20
FIO VICRYL 1 C/AG J353H	UNIDADE	180	R\$ 13,50	R\$ 2.430,00
FIO VICRYL 0 C/AG J352H	UNIDADE	90	R\$ 13,50	R\$ 1.215,00
FIO VICRTL 2,0 C/AG J351H	UNIDADE	54	R\$ 13,50	R\$ 729,00
FLUCONAZOL 100ML IV	FRASCO	40	R\$ 2,94	R\$ 117,60
FUROSEMIDA 20MG 2ML	AMPOLA	700	R\$ 0,30	R\$ 210,00
HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG 4ML	AMPOLA	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
HEPARINA 5000UI 0,25ML SC	AMPOLA	150	R\$ 3,79	R\$ 568,50
HIDROCORTIZONA 500MG	AMPOLA	150	R\$ 4,18	R\$ 627,00
LEVOFLOXACINO 500MG IV	FRASCO	120	R\$ 5,99	R\$ 718,80
LUVA PROCEDIMENTO TAM. M	UNIDADE	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.120,00
MEROPENEM 500MG IV	AMPOLA	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	AMPOLA	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00
METRONIDAZOL 0,5% 100ML	FRASCO	200	R\$ 1,76	R\$ 352,00
MIDAZOLAM 50MG 10ML	AMPOLA	300	R\$ 2,23	R\$ 669,00
OMEPRAZOL 40MG 10ML	AMPOLA	250	R\$ 4,84	R\$ 1.210,00
ONDANSETRONA, CLOR 4MG 2ML	AMPOLA	250	R\$ 0,59	R\$ 147,50
PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4,0G + 0,5G	AMPOLA	100	R\$ 27,32	R\$ 2.732,00
RANITIDINA 50MG 2ML	AMPOLA	400	R\$ 0,36	R\$ 144,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML S/AG LUER SLIP	UNIDADE	2500	R\$ 0,11	R\$ 280,00



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML S/AG LUER SLIP	UNIDADE	7000	R\$ 0,20	R\$ 1.400,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML S/AG LUER SLIP	UNIDADE	2500	R\$ 0,30	R\$ 750,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	FRASCO/BOLSA	600	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRASCO/BOLSA	500	R\$ 2,02	R\$ 1.010,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRASCO/BOLSA	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
TENOXICAN 20MG	AMPOLA	600	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
TIOTROPIO 2,5 MCG	JATOS	180	R\$ 3,90	R\$ 702,00
TRAMADOL 50MG 1ML	AMPOLA	600	R\$ 0,51	R\$ 303,60
GÁS MEDICINAL	M ³	4000	R\$ 4,65	R\$ 18.600,00
				R\$ 66.399,70

*OBS. OS MAT/MED TEM PRAZO MÉDIO DE 2 ANOS DE VALIDADE


Keven Lanza
Farmacêutico
CRF/RS Nº 1.16814



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

Proposta nº 03

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE COMPRA	QTD. MÊS	VALOR UNIT.	TOTAL
AGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	1600	R\$ 0,99	R\$ 1.584,00
ACTYLISE 50MG	AMPOLA	1	R\$ 835,00	R\$ 835,00
AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7	UNIDADE	3000	R\$ 0,06	R\$ 177,00
AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8	UNIDADE	4400	R\$ 0,06	R\$ 242,00
AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	UNIDADE	3000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
BROMOPRIDA 10MG 2ML	AMPOLA	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
CATETER 22	UNIDADE	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00
CATETER 18	UNIDADE	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
CEFAZOLINA 1GR IM/IV	AMPOLA	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00
CEFEPIMA 1G	AMPOLA	250	R\$ 2,89	R\$ 722,50
CEFTRIAXONA 1G IV	AMPOLA	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
CIPROFLOXACINO 200MG 100ML IV	FRASCO	100	R\$ 24,48	R\$ 2.448,00
CLINDAMICINA 600MG	AMPOLA	250	R\$ 1,94	R\$ 485,00
DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	AMPOLA	1500	R\$ 0,28	R\$ 420,00
ENOXAPARINA 40MG SERINGA SC	AMPOLA	200	R\$ 20,30	R\$ 4.060,00
EQUIPO MACRO GTS C/INJETOR LATERAL	UNIDADE	700	R\$ 0,69	R\$ 483,00
ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG + 500MG/ML 5ML	AMPOLA	500	R\$ 1,17	R\$ 585,00
FENTANILA 0,05MG/ML 10ML	AMPOLA	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
FILME MEDICO DRYDT2B/I 35,60CMX43,20CM CX C/ 100	CAIXA	3	R\$ 645,00	R\$ 1.935,00
FILME RAO X 20X25	CAIXA	5	R\$ 226,00	R\$ 1.130,00
FILME MAMO 25X30	CAIXA	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
FILME RAO X 28X35	CAIXA	5	R\$ 436,00	R\$ 2.180,00
FIO MONONYLON 3.0 1171 C/AG	UNIDADE	180	R\$ 4,29	R\$ 772,20
FIO VICRYL 1 C/AG J353H	UNIDADE	180	R\$ 13,50	R\$ 2.430,00
FIO VICRYL 0 C/AG J352H	UNIDADE	90	R\$ 13,50	R\$ 1.215,00
FIO VICRTL 2.0 C/AG J351H	UNIDADE	54	R\$ 13,50	R\$ 729,00
FLUCONAZOL 100ML IV	FRASCO	40	R\$ 2,94	R\$ 117,60
FUROSEMIDA 20MG 2ML	AMPOLA	700	R\$ 0,30	R\$ 210,00
HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG 4ML	AMPOLA	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
HEPARINA 5000UI 0,25ML SC	AMPOLA	150	R\$ 3,79	R\$ 568,50
HIDROCORTIZONA 500MG	AMPOLA	150	R\$ 4,18	R\$ 627,00
LEVOFLOXACINO 500MG IV	FRASCO	120	R\$ 5,99	R\$ 718,80
LUVA PROCEDIMENTO TAM. M	UNIDADE	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.120,00
MEROPENEM 500MG IV	AMPOLA	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	AMPOLA	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00
METRONIDAZOL 0,5% 100ML	FRASCO	200	R\$ 1,76	R\$ 352,00
MIDAZOLAM 50MG 10ML	AMPOLA	300	R\$ 2,23	R\$ 669,00
OMEPRAZOL 40MG 10ML	AMPOLA	250	R\$ 4,84	R\$ 1.210,00
ONDANSETRONA, CLOR 4MG 2ML	AMPOLA	250	R\$ 0,59	R\$ 147,50
PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4,0G + 0,5G	AMPOLA	100	R\$ 27,32	R\$ 2.732,00
RANITIDINA 50MG 2ML	AMPOLA	400	R\$ 0,36	R\$ 144,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML S/AG LUER SLIP	UNIDADE	2500	R\$ 0,11	R\$ 280,00



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML S/AG LUER SLIP	UNIDADE	7000	R\$ 0,20	R\$ 1.400,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML S/AG LUER SLIP	UNIDADE	2500	R\$ 0,30	R\$ 750,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	FRASCO/BOLSA	600	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRASCO/BOLSA	500	R\$ 2,02	R\$ 1.010,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRASCO/BOLSA	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
TENOXICAN 20MG	AMPOLA	600	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
TIOTROPIO 2,5 MCG	JATOS	180	R\$ 3,90	R\$ 702,00
TRAMADOL 50MG 1ML	AMPOLA	600	R\$ 0,51	R\$ 303,60
GÁS MEDICINAL	M ³	4000	R\$ 4,65	R\$ 18.600,00
				R\$ 66.399,70

*OBS. OS MAT/MED TEM PRAZO MÉDIO DE 2 ANOS DE VALIDADE

Kelyen Lanza
Farmacêutico
CPF-RS Nº 1.16814



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

Proposta nº 04

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE COMPRA	QTD. MÊS	VALOR UNIT.	TOTAL
AGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	1600	R\$ 0,99	R\$ 1.584,00
ACTYLISE 50MG	AMPOLA	1	R\$ 835,00	R\$ 835,00
AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7	UNIDADE	3000	R\$ 0,06	R\$ 177,00
AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8	UNIDADE	4400	R\$ 0,06	R\$ 242,00
AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	UNIDADE	3000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
BROMOPRIDA 10MG 2ML	AMPOLA	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
CATETER 22	UNIDADE	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00
CATETER 18	UNIDADE	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
CEFAZOLINA 1GR IM/IV	AMPOLA	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00
CEFEPIMA 1G	AMPOLA	250	R\$ 2,89	R\$ 722,50
CEFTRIAXONA 1G IV	AMPOLA	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
CIPROFLOXACINO 200MG 100ML IV	FRASCO	100	R\$ 24,48	R\$ 2.448,00
CLINDAMICINA 600MG	AMPOLA	250	R\$ 1,94	R\$ 485,00
DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	AMPOLA	1500	R\$ 0,28	R\$ 420,00
ENOXAPARINA 40MG SERINGA SC	AMPOLA	200	R\$ 20,30	R\$ 4.060,00
EQUIPO MACRO GTS C/INJETOR LATERAL	UNIDADE	700	R\$ 0,69	R\$ 483,00
ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG + 500MG/ML 5ML	AMPOLA	500	R\$ 1,17	R\$ 585,00
FENTANILA 0,05MG/ML 10ML	AMPOLA	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
FILME MEDICO DRYDT2B/I 35,60CMX43,20CM CX C/ 100	CAIXA	3	R\$ 645,00	R\$ 1.935,00
FILME RAO X 20X25	CAIXA	5	R\$ 226,00	R\$ 1.130,00
FILME MAMO 25X30	CAIXA	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
FILME RAO X 28X35	CAIXA	5	R\$ 436,00	R\$ 2.180,00
FIO MONONYLON 3.0 1171 C/AG	UNIDADE	180	R\$ 4,29	R\$ 772,20
FIO VICRYL 1 C/AG J353H	UNIDADE	180	R\$ 13,50	R\$ 2.430,00
FIO VICRYL 0 C/AG J352H	UNIDADE	90	R\$ 13,50	R\$ 1.215,00
FIO VICRTL 2,0 C/AG J351H	UNIDADE	54	R\$ 13,50	R\$ 729,00
FLUCONAZOL 100ML IV	FRASCO	40	R\$ 2,94	R\$ 117,60
FUROSEMIDA 20MG 2ML	AMPOLA	700	R\$ 0,30	R\$ 210,00
HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG 4ML	AMPOLA	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
HEPARINA 5000UI 0,25ML SC	AMPOLA	150	R\$ 3,79	R\$ 568,50
HIDROCORTIZONA 500MG	AMPOLA	150	R\$ 4,18	R\$ 627,00
LEVOFLOXACINO 500MG IV	FRASCO	120	R\$ 5,99	R\$ 718,80
LUVA PROCEDIMENTO TAM. M	UNIDADE	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.120,00
MEROPENEM 500MG IV	AMPOLA	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	AMPOLA	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00
METRONIDAZOL 0,5% 100ML	FRASCO	200	R\$ 1,76	R\$ 352,00
MIDAZOLAM 50MG 10ML	AMPOLA	300	R\$ 2,23	R\$ 669,00
OMEPRAZOL 40MG 10ML	AMPOLA	250	R\$ 4,84	R\$ 1.210,00
ONDANSETRONA, CLOR 4MG 2ML	AMPOLA	250	R\$ 0,59	R\$ 147,50
PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4,0G + 0,5G	AMPOLA	100	R\$ 27,32	R\$ 2.732,00
RANITIDINA 50MG 2ML	AMPOLA	400	R\$ 0,36	R\$ 144,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML S/AG LUER SLIP	UNIDADE	2500	R\$ 0,11	R\$ 280,00



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML S/AG LUER SLIP	UNIDADE	7000	R\$ 0,20	R\$ 1.400,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML S/AG LUER SLIP	UNIDADE	2500	R\$ 0,30	R\$ 750,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	FRASCO/BOLSA	600	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRASCO/BOLSA	500	R\$ 2,02	R\$ 1.010,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRASCO/BOLSA	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
TENOXICAN 20MG	AMPOLA	600	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
TIOTROPIO 2,5 MCG	JATOS	180	R\$ 3,90	R\$ 702,00
TRAMADOL 50MG 1ML	AMPOLA	600	R\$ 0,51	R\$ 303,60
GÁS MEDICINAL	M ³	4000	R\$ 4,65	R\$ 18.600,00
				R\$ 66.399,70

*OBS. OS MAT/MED TEM PRAZO MÉDIO DE 2 ANOS DE VALIDADE

Kelven Lanza
Farmacêutico
CRF/RS Nº 1.16814



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

Proposta nº 05


DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE COMPRA	QTD. MÊS	VALOR UNIT.	TOTAL
AGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	1600	R\$ 0,99	R\$ 1.584,00
ACTYLISE 50MG	AMPOLA	1	R\$ 835,00	R\$ 835,00
AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7	UNIDADE	3000	R\$ 0,06	R\$ 177,00
AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8	UNIDADE	4400	R\$ 0,06	R\$ 242,00
AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	UNIDADE	3000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
BROMOPRIDA 10MG 2ML	AMPOLA	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
CATETER 22	UNIDADE	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00
CATETER 18	UNIDADE	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
CEFAZOLINA 1GR IM/IV	AMPOLA	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00
CEFEPIMA 1G	AMPOLA	250	R\$ 2,89	R\$ 722,50
CEFTRIAXONA 1G IV	AMPOLA	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
CIPROFLOXACINO 200MG 100ML IV	FRASCO	100	R\$ 24,48	R\$ 2.448,00
CLINDAMICINA 600MG	AMPOLA	250	R\$ 1,94	R\$ 485,00
DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	AMPOLA	1500	R\$ 0,28	R\$ 420,00
ENOXAPARINA 40MG SERINGA SC	AMPOLA	200	R\$ 20,30	R\$ 4.060,00
EQUIPO MACRO GTS C/INJETOR LATERAL	UNIDADE	700	R\$ 0,69	R\$ 483,00
ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG + 500MG/ML 5ML	AMPOLA	500	R\$ 1,17	R\$ 585,00
FENTANILA 0,05MG/ML 10ML	AMPOLA	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
FILME MEDICO DRYDT2B/I 35,60CMX43,20CM CX C/ 100	CAIXA	3	R\$ 645,00	R\$ 1.935,00
FILME RAO X 20X25	CAIXA	5	R\$ 226,00	R\$ 1.130,00
FILME MAMO 25X30	CAIXA	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
FILME RAO X 28X35	CAIXA	5	R\$ 436,00	R\$ 2.180,00
FIO MONONYLON 3.0 1171 C/AG	UNIDADE	180	R\$ 4,29	R\$ 772,20
FIO VICRYL 1 C/AG J353H	UNIDADE	180	R\$ 13,50	R\$ 2.430,00
FIO VICRYL 0 C/AG J352H	UNIDADE	90	R\$ 13,50	R\$ 1.215,00
FIO VICRTL 2.0 C/AG J351H	UNIDADE	54	R\$ 13,50	R\$ 729,00
FLUCONAZOL 100ML IV	FRASCO	40	R\$ 2,94	R\$ 117,60
FUROSEMIDA 20MG 2ML	AMPOLA	700	R\$ 0,30	R\$ 210,00
HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG 4ML	AMPOLA	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
HEPARINA 5000UI 0,25ML SC	AMPOLA	150	R\$ 3,79	R\$ 568,50
HIDROCORTIZONA 500MG	AMPOLA	150	R\$ 4,18	R\$ 627,00
LEVOFLOXACINO 500MG IV	FRASCO	120	R\$ 5,99	R\$ 718,80
LUVA PROCEDIMENTO TAM. M	UNIDADE	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.120,00
MEROPENEM 500MG IV	AMPOLA	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	AMPOLA	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00
METRONIDAZOL 0,5% 100ML	FRASCO	200	R\$ 1,76	R\$ 352,00
MIDAZOLAM 50MG 10ML	AMPOLA	300	R\$ 2,23	R\$ 669,00
OMEPRAZOL 40MG 10ML	AMPOLA	250	R\$ 4,84	R\$ 1.210,00
ONDANSETRONA, CLOR 4MG 2ML	AMPOLA	250	R\$ 0,59	R\$ 147,50
PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4,0G + 0,5G	AMPOLA	100	R\$ 27,32	R\$ 2.732,00
RANITIDINA 50MG 2ML	AMPOLA	400	R\$ 0,36	R\$ 144,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML S/AG LUER SLIP	UNIDADE	2500	R\$ 0,11	R\$ 280,00



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML S/AG LUER SLIP	UNIDADE	7000	R\$ 0,20	R\$ 1.400,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML S/AG LUER SLIP	UNIDADE	2500	R\$ 0,30	R\$ 750,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	FRASCO/BOLSA	600	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRASCO/BOLSA	500	R\$ 2,02	R\$ 1.010,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRASCO/BOLSA	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
TENOXICAN 20MG	AMPOLA	600	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
TIOTROPIO 2,5 MCG	JATOS	180	R\$ 3,90	R\$ 702,00
TRAMADOL 50MG 1ML	AMPOLA	600	R\$ 0,51	R\$ 303,60
GÁS MEDICINAL	M ³	4000	R\$ 4,65	R\$ 18.600,00
				R\$ 66.399,70

*OBS. OS MAT/MED TEM PRAZO MÉDIO DE 2 ANOS DE VALIDADE


Kelyen Lanza
Farmacêutico
CRF-RS Nº 1.16814



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

Proposta nº 06

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE COMPRA	QTD. MÊS	VALOR UNIT.	TOTAL
AGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	1600	R\$ 0,99	R\$ 1.584,00
ACTYLISE 50MG	AMPOLA	1	R\$ 835,00	R\$ 835,00
AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7	UNIDADE	3000	R\$ 0,06	R\$ 177,00
AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8	UNIDADE	4400	R\$ 0,06	R\$ 242,00
AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	UNIDADE	3000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
BROMOPRIDA 10MG 2ML	AMPOLA	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
CATETER 22	UNIDADE	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00
CATETER 18	UNIDADE	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
CEFAZOLINA 1GR IM/IV	AMPOLA	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00
CEFEPIMA 1G	AMPOLA	250	R\$ 2,89	R\$ 722,50
CEFTRIAXONA 1G IV	AMPOLA	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
CIPROFLOXACINO 200MG 100ML IV	FRASCO	100	R\$ 24,48	R\$ 2.448,00
CLINDAMICINA 600MG	AMPOLA	250	R\$ 1,94	R\$ 485,00
DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	AMPOLA	1500	R\$ 0,28	R\$ 420,00
ENOXAPARINA 40MG SERINGA SC	AMPOLA	200	R\$ 20,30	R\$ 4.060,00
EQUIPO MACRO GTS C/INJETOR LATERAL	UNIDADE	700	R\$ 0,69	R\$ 483,00
ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG + 500MG/ML 5ML	AMPOLA	500	R\$ 1,17	R\$ 585,00
FENTANILA 0,05MG/ML 10ML	AMPOLA	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
FILME MEDICO DRYDT2B/I 35,60CMX43,20CM CX C/ 100	CAIXA	3	R\$ 645,00	R\$ 1.935,00
FILME RAO X 20X25	CAIXA	5	R\$ 226,00	R\$ 1.130,00
FILME MAMO 25X30	CAIXA	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
FILME RAO X 28X35	CAIXA	5	R\$ 436,00	R\$ 2.180,00
FIO MONONYLON 3.0 1171 C/AG	UNIDADE	180	R\$ 4,29	R\$ 772,20
FIO VICRYL 1 C/AG J353H	UNIDADE	180	R\$ 13,50	R\$ 2.430,00
FIO VICRYL 0 C/AG J352H	UNIDADE	90	R\$ 13,50	R\$ 1.215,00
FIO VICRTL 2,0 C/AG J351H	UNIDADE	54	R\$ 13,50	R\$ 729,00
FLUCONAZOL 100ML IV	FRASCO	40	R\$ 2,94	R\$ 117,60
FUROSEMIDA 20MG 2ML	AMPOLA	700	R\$ 0,30	R\$ 210,00
HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG 4ML	AMPOLA	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
HEPARINA 5000UI 0,25ML SC	AMPOLA	150	R\$ 3,79	R\$ 568,50
HIDROCORTIZONA 500MG	AMPOLA	150	R\$ 4,18	R\$ 627,00
LEVOFLOXACINO 500MG IV	FRASCO	120	R\$ 5,99	R\$ 718,80
LUVA PROCEDIMENTO TAM. M	UNIDADE	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.120,00
MEROPENEM 500MG IV	AMPOLA	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	AMPOLA	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00
METRONIDAZOL 0,5% 100ML	FRASCO	200	R\$ 1,76	R\$ 352,00
MIDAZOLAM 50MG 10ML	AMPOLA	300	R\$ 2,23	R\$ 669,00
OMEPRAZOL 40MG 10ML	AMPOLA	250	R\$ 4,84	R\$ 1.210,00
ONDANSETRONA, CLOR 4MG 2ML	AMPOLA	250	R\$ 0,59	R\$ 147,50
PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4,0G + 0,5G	AMPOLA	100	R\$ 27,32	R\$ 2.732,00
RANITIDINA 50MG 2ML	AMPOLA	400	R\$ 0,36	R\$ 144,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML S/AG LUER SLIP	UNIDADE	2500	R\$ 0,11	R\$ 280,00



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML S/AG LUER SLIP	UNIDADE	7000	R\$ 0,20	R\$ 1.400,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML S/AG LUER SLIP	UNIDADE	2500	R\$ 0,30	R\$ 750,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	FRASCO/BOLSA	600	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRASCO/BOLSA	500	R\$ 2,02	R\$ 1.010,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRASCO/BOLSA	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
TENOXICAN 20MG	AMPOLA	600	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
TIOTROPIO 2,5 MCG	JATOS	180	R\$ 3,90	R\$ 702,00
TRAMADOL 50MG 1ML	AMPOLA	600	R\$ 0,51	R\$ 303,60
GÁS MEDICINAL	M ³	4000	R\$ 4,65	R\$ 18.600,00
				R\$ 66.399,70

*OBS. OS MAT/MED TEM PRAZO MÉDIO DE 2 ANOS DE VALIDADE


Kelyen Lanza
Farmacêutico
CRF-RS Nº 1.16814



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

Proposta nº 07

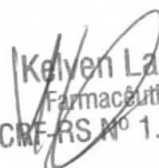
DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE COMPRA	QTD. MÊS	VALOR UNIT.	TOTAL
AGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	1600	R\$ 0,99	R\$ 1.584,00
ACTYLISE 50MG	AMPOLA	1	R\$ 835,00	R\$ 835,00
AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7	UNIDADE	3000	R\$ 0,06	R\$ 177,00
AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8	UNIDADE	4400	R\$ 0,06	R\$ 242,00
AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	UNIDADE	3000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
BROMOPRIDA 10MG 2ML	AMPOLA	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
CATETER 22	UNIDADE	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00
CATETER 18	UNIDADE	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
CEFAZOLINA 1GR IM/IV	AMPOLA	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00
CEFEPIMA 1G	AMPOLA	250	R\$ 2,89	R\$ 722,50
CEFTRIAXONA 1G IV	AMPOLA	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
CIPROFLOXACINO 200MG 100ML IV	FRASCO	100	R\$ 24,48	R\$ 2.448,00
CLINDAMICINA 600MG	AMPOLA	250	R\$ 1,94	R\$ 485,00
DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	AMPOLA	1500	R\$ 0,28	R\$ 420,00
ENOXAPARINA 40MG SERINGA SC	AMPOLA	200	R\$ 20,30	R\$ 4.060,00
EQUIPO MACRO GTS C/INJETOR LATERAL	UNIDADE	700	R\$ 0,69	R\$ 483,00
ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG + 500MG/ML 5ML	AMPOLA	500	R\$ 1,17	R\$ 585,00
FENTANILA 0,05MG/ML 10ML	AMPOLA	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
FILME MEDICO DRYDT2B/I 35,60CMX43,20CM CX C/ 100	CAIXA	3	R\$ 645,00	R\$ 1.935,00
FILME RAO X 20X25	CAIXA	5	R\$ 226,00	R\$ 1.130,00
FILME MAMO 25X30	CAIXA	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
FILME RAO X 28X35	CAIXA	5	R\$ 436,00	R\$ 2.180,00
FIO MONONYLON 3.0 1171 C/AG	UNIDADE	180	R\$ 4,29	R\$ 772,20
FIO VICRYL 1 C/AG J353H	UNIDADE	180	R\$ 13,50	R\$ 2.430,00
FIO VICRYL 0 C/AG J352H	UNIDADE	90	R\$ 13,50	R\$ 1.215,00
FIO VICRTL 2,0 C/AG J351H	UNIDADE	54	R\$ 13,50	R\$ 729,00
FLUCONAZOL 100ML IV	FRASCO	40	R\$ 2,94	R\$ 117,60
FUROSEMIDA 20MG 2ML	AMPOLA	700	R\$ 0,30	R\$ 210,00
HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG 4ML	AMPOLA	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
HEPARINA 5000UI 0,25ML SC	AMPOLA	150	R\$ 3,79	R\$ 568,50
HIDROCORTIZONA 500MG	AMPOLA	150	R\$ 4,18	R\$ 627,00
LEVOFLOXACINO 500MG IV	FRASCO	120	R\$ 5,99	R\$ 718,80
LUVA PROCEDIMENTO TAM. M	UNIDADE	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.120,00
MEROPENEM 500MG IV	AMPOLA	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	AMPOLA	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00
METRONIDAZOL 0,5% 100ML	FRASCO	200	R\$ 1,76	R\$ 352,00
MIDAZOLAM 50MG 10ML	AMPOLA	300	R\$ 2,23	R\$ 669,00
OMEPRAZOL 40MG 10ML	AMPOLA	250	R\$ 4,84	R\$ 1.210,00
ONDANSETRONA, CLOR 4MG 2ML	AMPOLA	250	R\$ 0,59	R\$ 147,50
PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4,0G + 0,5G	AMPOLA	100	R\$ 27,32	R\$ 2.732,00
RANITIDINA 50MG 2ML	AMPOLA	400	R\$ 0,36	R\$ 144,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML S/AG LUER SLIP	UNIDADE	2500	R\$ 0,11	R\$ 280,00



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML S/AG LUER SLIP	UNIDADE	7000	R\$ 0,20	R\$ 1.400,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML S/AG LUER SLIP	UNIDADE	2500	R\$ 0,30	R\$ 750,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	FRASCO/BOLSA	600	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRASCO/BOLSA	500	R\$ 2,02	R\$ 1.010,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRASCO/BOLSA	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
TENOXICAN 20MG	AMPOLA	600	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
TIOTROPIO 2,5 MCG	JATOS	180	R\$ 3,90	R\$ 702,00
TRAMADOL 50MG 1ML	AMPOLA	600	R\$ 0,51	R\$ 303,60
GÁS MEDICINAL	M ³	4000	R\$ 4,65	R\$ 18.600,00
				R\$ 66.399,70

*OBS. OS MAT/MED TEM PRAZO MÉDIO DE 2 ANOS DE VALIDADE


Kelyen Lanza
Farmacêutico
CRM-RS Nº 1.16814



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

Proposta nº 08

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE COMPRA	QTD. MÊS	VALOR UNIT.	TOTAL
AGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	1600	R\$ 0,99	R\$ 1.584,00
ACTYLISE 50MG	AMPOLA	1	R\$ 835,00	R\$ 835,00
AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7	UNIDADE	3000	R\$ 0,06	R\$ 177,00
AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8	UNIDADE	4400	R\$ 0,06	R\$ 242,00
AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	UNIDADE	3000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
BROMOPRIDA 10MG 2ML	AMPOLA	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
CATETER 22	UNIDADE	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00
CATETER 18	UNIDADE	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
CEFAZOLINA 1GR IM/IV	AMPOLA	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00
CEFEPIMA 1G	AMPOLA	250	R\$ 2,89	R\$ 722,50
CEFTRIAXONA 1G IV	AMPOLA	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
CIPROFLOXACINO 200MG 100ML IV	FRASCO	100	R\$ 24,48	R\$ 2.448,00
CLINDAMICINA 600MG	AMPOLA	250	R\$ 1,94	R\$ 485,00
DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	AMPOLA	1500	R\$ 0,28	R\$ 420,00
ENOXAPARINA 40MG SERINGA SC	AMPOLA	200	R\$ 20,30	R\$ 4.060,00
EQUIPO MACRO GTS C/INJETOR LATERAL	UNIDADE	700	R\$ 0,69	R\$ 483,00
ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG + 500MG/ML 5ML	AMPOLA	500	R\$ 1,17	R\$ 585,00
FENTANILA 0,05MG/ML 10ML	AMPOLA	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
FILME MEDICO DRYDT2B/1 35,60CMX43,20CM CX C/ 100	CAIXA	3	R\$ 645,00	R\$ 1.935,00
FILME RAO X 20X25	CAIXA	5	R\$ 226,00	R\$ 1.130,00
FILME MAMO 25X30	CAIXA	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
FILME RAO X 28X35	CAIXA	5	R\$ 436,00	R\$ 2.180,00
FIO MONONYLON 3.0 1171 C/AG	UNIDADE	180	R\$ 4,29	R\$ 772,20
FIO VICRYL 1 C/AG J353H	UNIDADE	180	R\$ 13,50	R\$ 2.430,00
FIO VICRYL 0 C/AG J352H	UNIDADE	90	R\$ 13,50	R\$ 1.215,00
FIO VICRTL 2,0 C/AG J351H	UNIDADE	54	R\$ 13,50	R\$ 729,00
FLUCONAZOL 100ML IV	FRASCO	40	R\$ 2,94	R\$ 117,60
FUROSEMIDA 20MG 2ML	AMPOLA	700	R\$ 0,30	R\$ 210,00
HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG 4ML	AMPOLA	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
HEPARINA 5000UI 0,25ML SC	AMPOLA	150	R\$ 3,79	R\$ 568,50
HIDROCORTIZONA 500MG	AMPOLA	150	R\$ 4,18	R\$ 627,00
LEVOFLOXACINO 500MG IV	FRASCO	120	R\$ 5,99	R\$ 718,80
LUVA PROCEDIMENTO TAM. M	UNIDADE	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.120,00
MEROPENEM 500MG IV	AMPOLA	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	AMPOLA	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00
METRONIDAZOL 0,5% 100ML	FRASCO	200	R\$ 1,76	R\$ 352,00
MIDAZOLAM 50MG 10ML	AMPOLA	300	R\$ 2,23	R\$ 669,00
OMEPRAZOL 40MG 10ML	AMPOLA	250	R\$ 4,84	R\$ 1.210,00
ONDANSETRONA, CLOR 4MG 2ML	AMPOLA	250	R\$ 0,59	R\$ 147,50
PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4,0G + 0,5G	AMPOLA	100	R\$ 27,32	R\$ 2.732,00
RANITIDINA 50MG 2ML	AMPOLA	400	R\$ 0,36	R\$ 144,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML S/AG LUER SLIP	UNIDADE	2500	R\$ 0,11	R\$ 280,00



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML S/AG LUER SLIP	UNIDADE	7000	R\$ 0,20	R\$ 1.400,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML S/AG LUER SLIP	UNIDADE	2500	R\$ 0,30	R\$ 750,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	FRASCO/BOLSA	600	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRASCO/BOLSA	500	R\$ 2,02	R\$ 1.010,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRASCO/BOLSA	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
TENOXICAN 20MG	AMPOLA	600	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
TIOTROPIO 2,5 MCG	JATOS	180	R\$ 3,90	R\$ 702,00
TRAMADOL 50MG 1ML	AMPOLA	600	R\$ 0,51	R\$ 303,60
GÁS MEDICINAL	M ³	4000	R\$ 4,65	R\$ 18.600,00
				R\$ 66.399,70

*OBS. OS MAT/MED TEM PRAZO MÉDIO DE 2 ANOS DE VALIDADE

Kelyen Lanza
Farmacêutico
CRF-RS Nº 1.16814



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

Proposta nº 09

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE COMPRA	QTD. MÊS	VALOR UNIT.	TOTAL
AGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	1600	R\$ 0,99	R\$ 1.584,00
ACTYLISE 50MG	AMPOLA	1	R\$ 835,00	R\$ 835,00
AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7	UNIDADE	3000	R\$ 0,06	R\$ 177,00
AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8	UNIDADE	4400	R\$ 0,06	R\$ 242,00
AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	UNIDADE	3000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
BROMOPRIDA 10MG 2ML	AMPOLA	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
CATETER 22	UNIDADE	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00
CATETER 18	UNIDADE	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
CEFAZOLINA 1GR IM/IV	AMPOLA	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00
CEFEPIMA 1G	AMPOLA	250	R\$ 2,89	R\$ 722,50
CEFTRIAXONA 1G IV	AMPOLA	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
CIPROFLOXACINO 200MG 100ML IV	FRASCO	100	R\$ 24,48	R\$ 2.448,00
CLINDAMICINA 600MG	AMPOLA	250	R\$ 1,94	R\$ 485,00
DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	AMPOLA	1500	R\$ 0,28	R\$ 420,00
ENOXAPARINA 40MG SERINGA SC	AMPOLA	200	R\$ 20,30	R\$ 4.060,00
EQUIPO MACRO GTS C/INJETOR LATERAL	UNIDADE	700	R\$ 0,69	R\$ 483,00
ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG + 500MG/ML 5ML	AMPOLA	500	R\$ 1,17	R\$ 585,00
FENTANILA 0,05MG/ML 10ML	AMPOLA	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
FILME MEDICO DRYDT2B/1 35,60CMX43,20CM CX C/ 100	CAIXA	3	R\$ 645,00	R\$ 1.935,00
FILME RAO X 20X25	CAIXA	5	R\$ 226,00	R\$ 1.130,00
FILME MAMO 25X30	CAIXA	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
FILME RAO X 28X35	CAIXA	5	R\$ 436,00	R\$ 2.180,00
FIO MONONYLON 3.0 1171 C/AG	UNIDADE	180	R\$ 4,29	R\$ 772,20
FIO VICRYL 1 C/AG J353H	UNIDADE	180	R\$ 13,50	R\$ 2.430,00
FIO VICRYL 0 C/AG J352H	UNIDADE	90	R\$ 13,50	R\$ 1.215,00
FIO VICRTL 2,0 C/AG J351H	UNIDADE	54	R\$ 13,50	R\$ 729,00
FLUCONAZOL 100ML IV	FRASCO	40	R\$ 2,94	R\$ 117,60
FUROSEMIDA 20MG 2ML	AMPOLA	700	R\$ 0,30	R\$ 210,00
HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG 4ML	AMPOLA	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
HEPARINA 5000UI 0,25ML SC	AMPOLA	150	R\$ 3,79	R\$ 568,50
HIDROCORTIZONA 500MG	AMPOLA	150	R\$ 4,18	R\$ 627,00
LEVOFLOXACINO 500MG IV	FRASCO	120	R\$ 5,99	R\$ 718,80
LUVA PROCEDIMENTO TAM. M	UNIDADE	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.120,00
MEROPENEM 500MG IV	AMPOLA	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	AMPOLA	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00
METRONIDAZOL 0,5% 100ML	FRASCO	200	R\$ 1,76	R\$ 352,00
MIDAZOLAM 50MG 10ML	AMPOLA	300	R\$ 2,23	R\$ 669,00
OMEPRAZOL 40MG 10ML	AMPOLA	250	R\$ 4,84	R\$ 1.210,00
ONDANSETRONA, CLOR 4MG 2ML	AMPOLA	250	R\$ 0,59	R\$ 147,50
PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4,0G + 0,5G	AMPOLA	100	R\$ 27,32	R\$ 2.732,00
RANITIDINA 50MG 2ML	AMPOLA	400	R\$ 0,36	R\$ 144,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML S/AG LUER SLIP	UNIDADE	2500	R\$ 0,11	R\$ 280,00



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML S/AG LUER SLIP	UNIDADE	7000	R\$ 0,20	R\$ 1.400,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML S/AG LUER SLIP	UNIDADE	2500	R\$ 0,30	R\$ 750,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	FRASCO/BOLSA	600	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRASCO/BOLSA	500	R\$ 2,02	R\$ 1.010,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRASCO/BOLSA	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
TENOXICAN 20MG	AMPOLA	600	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
TIOTROPIO 2,5 MCG	JATOS	180	R\$ 3,90	R\$ 702,00
TRAMADOL 50MG 1ML	AMPOLA	600	R\$ 0,51	R\$ 303,60
GÁS MEDICINAL	M ³	4000	R\$ 4,65	R\$ 18.600,00
				R\$ 66.399,70

*OBS. OS MAT/MED TEM PRAZO MÉDIO DE 2 ANOS DE VALIDADE

Kelyen Larza
Farmacêutico
CRE/R\$ Nº 1.16814



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

Proposta nº 10

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE COMPRA	QTD. MÊS	VALOR UNIT.	TOTAL
AGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	1600	R\$ 0,99	R\$ 1.584,00
ACTYLISE 50MG	AMPOLA	1	R\$ 835,00	R\$ 835,00
AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7	UNIDADE	3000	R\$ 0,06	R\$ 177,00
AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8	UNIDADE	4400	R\$ 0,06	R\$ 242,00
AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	UNIDADE	3000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
BROMOPRIDA 10MG 2ML	AMPOLA	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
CATETER 22	UNIDADE	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00
CATETER 18	UNIDADE	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
CEFAZOLINA 1GR IM/IV	AMPOLA	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00
CEFEPIMA 1G	AMPOLA	250	R\$ 2,89	R\$ 722,50
CEFTRIAXONA 1G IV	AMPOLA	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
CIPROFLOXACINO 200MG 100ML IV	FRASCO	100	R\$ 24,48	R\$ 2.448,00
CLINDAMICINA 600MG	AMPOLA	250	R\$ 1,94	R\$ 485,00
DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	AMPOLA	1500	R\$ 0,28	R\$ 420,00
ENOXAPARINA 40MG SERINGA SC	AMPOLA	200	R\$ 20,30	R\$ 4.060,00
EQUIPO MACRO GTS C/INJETOR LATERAL	UNIDADE	700	R\$ 0,69	R\$ 483,00
ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG + 500MG/ML 5ML	AMPOLA	500	R\$ 1,17	R\$ 585,00
FENTANILA 0,05MG/ML 10ML	AMPOLA	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
FILME MEDICO DRYDT2B/I 35,60CMX43,20CM CX C/ 100	CAIXA	3	R\$ 645,00	R\$ 1.935,00
FILME RAO X 20X25	CAIXA	5	R\$ 226,00	R\$ 1.130,00
FILME MAMO 25X30	CAIXA	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
FILME RAO X 28X35	CAIXA	5	R\$ 436,00	R\$ 2.180,00
FIO MONONYLON 3.0 1171 C/AG	UNIDADE	180	R\$ 4,29	R\$ 772,20
FIO VICRYL 1 C/AG J353H	UNIDADE	180	R\$ 13,50	R\$ 2.430,00
FIO VICRYL 0 C/AG J352H	UNIDADE	90	R\$ 13,50	R\$ 1.215,00
FIO VICRTL 2.0 C/AG J351H	UNIDADE	54	R\$ 13,50	R\$ 729,00
FLUCONAZOL 100ML IV	FRASCO	40	R\$ 2,94	R\$ 117,60
FUROSEMIDA 20MG 2ML	AMPOLA	700	R\$ 0,30	R\$ 210,00
HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG 4ML	AMPOLA	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
HEPARINA 5000UI 0,25ML SC	AMPOLA	150	R\$ 3,79	R\$ 568,50
HIDROCORTIZONA 500MG	AMPOLA	150	R\$ 4,18	R\$ 627,00
LEVOFLOXACINO 500MG IV	FRASCO	120	R\$ 5,99	R\$ 718,80
LUVA PROCEDIMENTO TAM. M	UNIDADE	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.120,00
MEROPENEM 500MG IV	AMPOLA	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	AMPOLA	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00
METRONIDAZOL 0,5% 100ML	FRASCO	200	R\$ 1,76	R\$ 352,00
MIDAZOLAM 50MG 10ML	AMPOLA	300	R\$ 2,23	R\$ 669,00
OMEPRAZOL 40MG 10ML	AMPOLA	250	R\$ 4,84	R\$ 1.210,00
ONDANSETRONA, CLOR 4MG 2ML	AMPOLA	250	R\$ 0,59	R\$ 147,50
PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4,0G + 0,5G	AMPOLA	100	R\$ 27,32	R\$ 2.732,00
RANITIDINA 50MG 2ML	AMPOLA	400	R\$ 0,36	R\$ 144,00



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML S/AG LUER SLIP	UNIDADE	2500	R\$ 0,11	R\$ 280,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML S/AG LUER SLIP	UNIDADE	7000	R\$ 0,20	R\$ 1.400,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML S/AG LUER SLIP	UNIDADE	2500	R\$ 0,30	R\$ 750,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	FRASCO/BOLSA	600	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRASCO/BOLSA	500	R\$ 2,02	R\$ 1.010,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRASCO/BOLSA	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
TENOXICAN 20MG	AMPOLA	600	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
TIOTROPIO 2,5 MCG	JATOS	180	R\$ 3,90	R\$ 702,00
TRAMADOL 50MG 1ML	AMPOLA	600	R\$ 0,51	R\$ 303,60
GÁS MEDICINAL	M ³	4000	R\$ 4,65	R\$ 18.600,00
				R\$ 66.399,70

*OBS. OS MAT/MED TEM PRAZO MÉDIO DE 2 ANOS DE VALIDADE

Kelven Lanza
Farmacêutico
CREFRS Nº 1.16814



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

Proposta nº 11


DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE COMPRA	QTD. MÊS	VALOR UNIT.	TOTAL
AGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	1600	R\$ 0,99	R\$ 1.584,00
ACTYLISE 50MG	AMPOLA	1	R\$ 835,00	R\$ 835,00
AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7	UNIDADE	3000	R\$ 0,06	R\$ 177,00
AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8	UNIDADE	4400	R\$ 0,06	R\$ 242,00
AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	UNIDADE	3000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
BROMOPRIDA 10MG 2ML	AMPOLA	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
CATETER 22	UNIDADE	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00
CATETER 18	UNIDADE	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
CEFAZOLINA 1GR IM/IV	AMPOLA	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00
CEFEPIMA 1G	AMPOLA	250	R\$ 2,89	R\$ 722,50
CEFTRIAXONA 1G IV	AMPOLA	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
CIPROFLOXACINO 200MG 100ML IV	FRASCO	100	R\$ 24,48	R\$ 2.448,00
CLINDAMICINA 600MG	AMPOLA	250	R\$ 1,94	R\$ 485,00
DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	AMPOLA	1500	R\$ 0,28	R\$ 420,00
ENOXAPARINA 40MG SERINGA SC	AMPOLA	200	R\$ 20,30	R\$ 4.060,00
EQUIPO MACRO GTS C/INJETOR LATERAL	UNIDADE	700	R\$ 0,69	R\$ 483,00
ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG + 500MG/ML 5ML	AMPOLA	500	R\$ 1,17	R\$ 585,00
FENTANILA 0,05MG/ML 10ML	AMPOLA	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
FILME MEDICO DRYDT2B/1 35,60CMX43,20CM CX C/ 100	CAIXA	3	R\$ 645,00	R\$ 1.935,00
FILME RAO X 20X25	CAIXA	5	R\$ 226,00	R\$ 1.130,00
FILME MAMO. 25X30	CAIXA	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
FILME RAO X 28X35	CAIXA	5	R\$ 436,00	R\$ 2.180,00
FIO MONONYLON 3.0 1171 C/AG	UNIDADE	180	R\$ 4,29	R\$ 772,20
FIO VICRYL 1 C/AG J353H	UNIDADE	180	R\$ 13,50	R\$ 2.430,00
FIO VICRYL 0 C/AG J352H	UNIDADE	90	R\$ 13,50	R\$ 1.215,00
FIO VICRTL 2,0 C/AG J351H	UNIDADE	54	R\$ 13,50	R\$ 729,00
FLUCONAZOL 100ML IV	FRASCO	40	R\$ 2,94	R\$ 117,60
FUROSEMIDA 20MG 2ML	AMPOLA	700	R\$ 0,30	R\$ 210,00
HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG 4ML	AMPOLA	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
HEPARINA 5000UI 0,25ML SC	AMPOLA	150	R\$ 3,79	R\$ 568,50
HIDROCORTIZONA 500MG	AMPOLA	150	R\$ 4,18	R\$ 627,00
LEVOFLOXACINO 500MG IV	FRASCO	120	R\$ 5,99	R\$ 718,80
LUVA PROCEDIMENTO TAM. M	UNIDADE	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.120,00
MEROPENEM 500MG IV	AMPOLA	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	AMPOLA	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00
METRONIDAZOL 0,5% 100ML	FRASCO	200	R\$ 1,76	R\$ 352,00
MIDAZOLAM 50MG 10ML	AMPOLA	300	R\$ 2,23	R\$ 669,00
OMEPRAZOL 40MG 10ML	AMPOLA	250	R\$ 4,84	R\$ 1.210,00
ONDANSETRONA, CLOR 4MG 2ML	AMPOLA	250	R\$ 0,59	R\$ 147,50
PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4,0G + 0,5G	AMPOLA	100	R\$ 27,32	R\$ 2.732,00
RANITIDINA 50MG 2ML	AMPOLA	400	R\$ 0,36	R\$ 144,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML S/AG LUER SLIP	UNIDADE	2500	R\$ 0,11	R\$ 280,00



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML S/AG LUER SLIP	UNIDADE	7000	R\$ 0,20	R\$ 1.400,00
SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML S/AG LUER SLIP	UNIDADE	2500	R\$ 0,30	R\$ 750,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	FRASCO/BOLSA	600	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRASCO/BOLSA	500	R\$ 2,02	R\$ 1.010,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRASCO/BOLSA	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
TENOXICAN 20MG	AMPOLA	600	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
TIOTROPIO 2,5 MCG	JATOS	180	R\$ 3,90	R\$ 702,00
TRAMADOL 50MG 1ML	AMPOLA	600	R\$ 0,51	R\$ 303,60
GÁS MEDICINAL	M ³	4000	R\$ 4,65	R\$ 18.600,00
				R\$ 66.399,70

*OBS. OS MAT/MED TEM PRAZO MÉDIO DE 2 ANOS DE VALIDADE

AUTENTICAÇÃO: 16/05/2018 DATA	PAULA DE PAULA RODRIGUES NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	 ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL
-------------------------------------	---	---



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO


Cronograma de execução / Plano de Aplicação

ETAPA/ FASE	EXECUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONCEDENTE	VALOR PROPONENTE	VALOR TOTAL	INÍCIO	TÉRMINO
01	Até 30/06/2018	Aquisição de Medicamentos e Material de Consumo, conforme descrição do objeto a ser executado – PROPOSTA DE Nº 1 E PROPOSTA DE Nº 2	R\$ 132.794,74	R\$ 4,66	R\$ 132.799,40	A partir da aprovação do TERMO DE REPASSE/CONVÊNIO	30/06/2018
02	Até 31/07//2018	Aquisição de Medicamentos e Material de Consumo, conforme descrição do objeto a ser executado – PROPOSTA DE Nº 3 E PROPOSTA DE Nº 4	R\$ 132.794,74	R\$ 4,66	R\$ 132.799,40		31/07/2018
03	Até 31/08//2018	Aquisição de Medicamentos e Material de Consumo, conforme descrição do objeto a ser executado – PROPOSTA DE Nº 5 E PROPOSTA DE Nº 6	R\$ 132.794,74	R\$ 4,66	R\$ 132.799,40		31/08/2018
04	Até 30/09/2018	Aquisição de Medicamentos e Material de Consumo, conforme descrição do objeto a ser executado – PROPOSTA DE Nº 7 E PROPOSTA DE Nº 8	R\$ 132.794,74	R\$ 4,66	R\$ 132.799,40		30/09/2018
05	Até 31/10/2018	Aquisição de Medicamentos e Material de Consumo, conforme descrição do objeto a ser executado – PROPOSTA DE Nº 9 E PROPOSTA DE Nº 10	R\$ 132.794,74	R\$ 4,66	R\$ 132.799,40		31/10/2018
06	Até 30/11/2018	Aquisição de Medicamentos e Material de Consumo, conforme descrição do objeto a ser executado – PROPOSTA DE Nº 11	R\$ 66.397,37	R\$ 2,33	R\$ 66.399,70		30/11/2018
VALOR TOTAL			R\$ 730.371,07	R\$ 25,63	R\$ 730.396,70	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	

AUTENTICAÇÃO

16/05/2018
DATA

PAULA DE PAULA RODRIGUES
NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL


ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Três Passos

PROPONENTE: Associação Hospital de Caridade Três Passos

CONCEDENTE	2018	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
							R\$ 132.794,74
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
		R\$ 132.794,74	R\$ 132.794,74	R\$ 132.794,74	R\$ 132.794,74	R\$ 66.397,37	
TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO CONCEDENTE						R\$ 730.371,07	

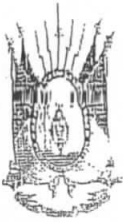
PROPONENTE	2018	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
							R\$ 4,66
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
		R\$ 4,66	R\$ 4,66	R\$ 4,66	R\$ 4,66	2,33	
TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROPONENTE						R\$ 25,63	
TOTAL GERAL DOS RECURSOS						R\$ 730.396,70	

AUTENTICAÇÃO

16/05/2018
DATA

PAULA DE PAULA RODRIGUES
NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL


ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE TRÊS PASSOS-RS

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO DE REGISTRO INTEGRAL

Livro A-1

Registro nº 07

Folhas 04

CERTIFICO que encontra-se registrado no Livro A-1 de Pessoas Jurídicas, à folha 04, sob n.º 7, deste Ofício, o Extrato do Estatuto da Associação do Hospital de Caridade de Três Passos, RS, apresentado pelo seu Provedor Sr. José Pazini, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de dezembro de 1945, o qual é do teor seguinte: Extrato do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE DE TRÊS PASSOS. Da Associação e seus Fins: Art. 1.º- A Associação Hospitalar de Caridade de Três Passos, cuja fundação foi resolvida em reunião popular efetuada na mesma cidade aos 30/06/1945 é uma Sociedade beneficente, de caráter perpétuo, constituindo uma Entidade Jurídica, compondo-se de um número ilimitado de Sócios de ambos os sexos, maiores de dezoito anos, sem distinção de nacionalidade, cor credos políticos e religiosos. Tem por fim fundar, dirigir e auxiliar a manutenção de um Hospital que se destinará a prestar assistência hospitalar a seus Associados e ao povo em geral. Art. 2.º- O Hospital manterá um serviço de assistência médica hospitalar gratuita aos indigentes assim como um serviço de proteção à infância e a maternidade. Art. 3.º- Os Sócios da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações da mesma. Do Patrimônio: Art. 4.º- O Patrimônio da Associação será constituído pelos resultados das contribuições dos Sócios Legados e a tudo mais que a generosidade pública oferecer inclusive subvenções. § Único- Em caso de dissolução da Associação o seu patrimônio reverterá em benefício do Município com o compromisso de ser empregado congênera. Da Mesa Administrativa: Art. 15.º- A Mesa Administrativa, Órgão dirigente da Associação, compõe-se de 1 (um) Provedor e de 8 (oito) Mordomos que serão eleitos pela Assembleia dos Sócios e exercerão os respectivos cargos durante o período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos por igual período. § Único- Em caso de vagar um ou mais cargos de Mordomos serão chamados a ocupar os cargos aqueles que tiverem tido maior número de votos na última eleição e terminarão seu mandato quando findar o da Mesa. Art. 16.º- A Mesa Administrativa reunir-se-á uma vez por mês em Sessões Ordinárias e Extraordinariamente, quando o Provedor a provocar. Art. 17.º- A Mesa só deliberará com a maioria de seus Membros. Art. 18.º- As deliberações da Mesa serão tomadas por maioria relativa de votos, o Provedor só votará no caso de empate, com seu voto de qualidade. Art. 21.º- O Provedor exerce a representação e a administração da Associação, de acordo com as normas estabelecidas neste Estatuto e Regimentos Internos da Mesa e Hospital em harmonia com as deliberações da Assembleia Geral e da Mesa. Rol dos Sócios Fundadores da Associação do Hospital de Caridade de Três Passos: Dr. Ítalo Ferlauto, Dr. Luciano C. Machado, Revê Rodolfo Schneider, Antonio B. de Oliveira, Aparício Mariense, Orpheu Corrêa e Silva, Alfredo Kother, Fortunato J. Barella, Amado E. Tercio, Jorge Elias Quedi, Aurélio Walter, Augusto Irgang, Raul G. Aragonez, Oswaldo Fensterseifer, Vendelino Cardinal, Oscar Hoffmann, Guerino Scippioni, Herbert Waclawovsky, Salvador Passos de Oliveira, Alcindo Andolhe, Filistino Nunes Machado, Ataliba de Lima Brito, Pedro Biberg, João A. Prauchner, João Bavaresco, Friedhold Stiegemeier, Jorge Wehling, Pedro Alberto Lamb, Gustavo Alfredo Diesel,



TABELIONATO MENEZES
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÃ DESIGNADA

CERTIFICO que o VERSO E ANVERSO da presente cópia reprográfica
confere com o original apresentado. Dou fé

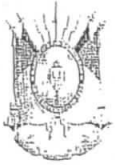
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Três Passos, 2 de março de 2018

Tabelião Designada: Zenir Dorneles de Menezes 16:04:16-02947
Emoimentos: R\$9,20 + Seio digital: R\$2,80 (700.017.00001.19592 a 19593)



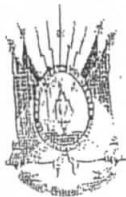
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE TRÊS PASSOS-RS

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS

Augusto Rollof, Henrique Muller Netto, Reinaldo Waldomiro Gwehr, João Arthur Bohn, Luiz Gross, Jacob Sauer, Alvício Jaspece, Mathias Krebel, Augusto Rutsatz, Garibaldi Freire, Hugo Alfredo Lauxen, H. Racharti Schimidt, Carlos Zülg, Lourdes Freire Machado, Ritta Freire, Wilma F. Eicheberg, Araci Kother e Norma de Oliveira. Rol da Atual Diretoria da Associação do Hospital de Caridade de Três Passos: Provedor: Dr. Luciano C. Machado, brasileiro, casado, advogado; Mordomos: Venceslau Braga, brasileiro, casado, funcionário público- Orfeu C. e Silva, brasileiro, solteiro, militar- Aparício Mariense, brasileiro, casado, funcionário público- Alfredo Kother, brasileiro, casado, industrialista- Antonio B. Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público- Mara Elias Quedi, brasileira, solteira, professora, Revê Rodolfo Schneider, brasileiro, solteiro, estudante; Diretor Técnico: Dr. Milton F. Krause, brasileiro, casado, médico, todos residentes em Três Passos, RS. Três Passos, 10/07/1945. Luciano C. Machado- Provedor. Nada mais consta. Três Passos, 03/01/1949. **AVERBAÇÃO Nº 1:** CERTIFICO que de acordo com a Assembleia Geral Ordinária realizada em 11/07/1998, conforme Ata n.º 01/1998, fica alterado o que segue: O Artigo 7.º passa a ter a seguinte redação: Compete a Assembleia Geral: 1) eleger e destituir os membros do Conselho e da Diretoria Administrativa; 2) autorizar a venda ou alienação de bens imóveis da Associação; 3) autorizar a construção de prédios nos imóveis da Associação; 4) aprovar o regimento interno da Associação e o regulamento interno do Hospital, elaborado pela Diretoria Administrativa; 5) deliberar sobre Alterações Estatutárias; 6) deliberar sobre os pareceres do Conselho Fiscal; 7) deliberar sobre relatórios da Diretoria Administrativa; 8) deliberar sobre a extinção ou transformação da Associação; 9) deliberar sobre assuntos de alto interesse da Associação, de acordo com este Estatuto. Art. 9.º- As Reuniões Extraordinárias convocadas pelo Presidente da Associação, pelo Conselho Fiscal ou por iniciativa e a requerimento de um grupo de pelo menos quinze por cento (15%) dos Sócios em dia com suas contribuições financeiras, realizar-se-á com os seguintes objetivos: 1) decidir e adotar medidas que visem resguardar os interesses da Associação; 2) debater e solucionar os casos não previstos no presente Estatuto ou esclarecer dúvidas na interpretação de seus objetivos; 3) apreciar e votar a reforma ou Alterações Estatutárias e a transformação ou extinção da Associação; 4) deliberar sobre a venda ou alienação de bens imóveis da Associação; 5) eleger Associados para os cargos vagos no Conselho Fiscal e na Diretoria Administrativa; 6) aprovar o Regulamento Interno da Associação. Três Passos, 31/03/1999. Nada mais consta. Três Passos, 07/04/1999. **AVERBAÇÃO Nº 2:** Registro de Alteração Estatutária da Entidade com Personalidade Jurídica ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE TRÊS PASSOS, fundada em 06 de junho de 1945, com seu Estatuto Social registrado à margem do registro primitivo, cuja alteração manteve os objetivos e finalidades da Associação inalterados, porém retificando na sua totalidade a redação de seus Artigos, exclusão destes e inclusão de outros dispositivos, dando nova redação sequencial de seus Capítulos, Artigos e Parágrafos, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03/08/2002, conforme Ata registrada no Livro de Atas sob n.º 01/2002 da referida Associação e documentos anexos, que farão parte integrante do processo de registro, passando a Associação a reger-se pelo Estatuto anexo, cujo exemplar é cópia fiel. Nada mais consta. Três Passos, 15/08/2002. **AVERBAÇÃO Nº 3:** CERTIFICO que foi apresentada para registro a Ata n.º 106, datada de 29/12/2003, referente a Alteração Estatutária da Associação Hospital de Caridade Três Passos, com vistas a adequação da Lei 10.406 do Novo Código Civil, o qual fará parte integrante do processo de registro arquivado neste Ofício. Nada mais consta. Três Passos, 12/01/2004. **AVERBAÇÃO Nº 4:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE TRÊS PASSOS-RS

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO que foi apresentada para registro Ata datada de 28/03/2007, referente Eleição e Posse da nova Diretoria da Associação Hospital de Caridade Três Passos, a qual ficou assim constituída: Presidente: Armindo Leonhardt; Vice Presidente: Valcídio Rheinheimer; Tesoureiro: Venildo José Lampert; Segundo Tesoureiro: Celso Weide; Secretário: Roberto Bordini; Segundo Secretário: Luis Fernando Klaus; Conselho Fiscal Efetivos: José Euclides Martini, Lorenço Oppermann e Gelson dos Santos Cruz; Conselho Fiscal Suplentes: Jorge Alfredo Dockhorn, Anides Ângelo Grolli e Valmiro Bourscheid; Diretor Técnico: Dr. Danilo Antonio Cerutti; Diretor Clínico: Dr. Leandro Boldrini. Nada mais consta. Três Passos, 28/03/2007. **AVERBAÇÃO Nº 5:** CERTIFICO que foi apresentada para registro Ata n.º 109/2009, datada de 10/03/2009, referente Eleição e Posse da nova Diretoria da Associação Hospital de Caridade Três Passos, a qual ficou assim constituída: Presidente: Armindo Leonhardt; Vice Presidente: Valcídio Rheinheimer; Tesoureiro: Luis Schwade, Segundo Tesoureiro: Jorge Dockorn; Secretário: Roberto Bordini; Segundo Secretário: Luis Fernando Klaus; Conselho Fiscal: José Euclides Martini, Lourenço Jorge Oppermann e Valmiro Borchardt; Conselho Fiscal Suplentes: Gelson Cruz, Anides Grolli e Lissandro Neuhaus. Nada mais consta. Três Passos, 24/03/2009. **AVERBAÇÃO Nº 6:** CERTIFICO que foi apresentada para registro Ata, datada de 09/03/2011, referente Eleição e Posse da nova Diretoria da Associação Hospital de Caridade Três Passos, a qual ficou assim constituída: Presidente: Armindo Leonhardt; Vice Presidente: Valcídio Rheinheimer; Tesoureiro: Luis Schwade, Segundo Tesoureiro: Jorge Alfredo Dockhorn; Secretário: Roberto M. Bordini; Segundo Secretário: Luis Fernando Klaus; Conselho Fiscal Titulares: Lourenço Jorge Oppermann e Valmiro Borchardt; Conselho Fiscal Suplentes: Alexandre Guse Cruz, Danilo Antonio Cerutti e Lissandro Roberto Neuhaus. Nada mais consta. Três Passos, 15/07/2011. **AVERBAÇÃO Nº 7:** CERTIFICO que conforme Ata n.º 01, datada de 08/05/2012, referente Eleição e Posse da Comissão de Intervencionistas da Associação Hospital de Caridade Três Passos, a qual ficou assim constituída: Coordenadora Intervencionista: Leila Klein Bender; Membros da Comissão Intervencionista: Rosangela Andréia Pinheiro, Lauro Erni Borth, Silvio da Silva Neto, Flavio Habitzreiter, Dalmiro Volnei Silva, Marlise Cristina Schlemer Senger e Edegar Niedermeier. Nada mais consta. Três Passos, 15/05/2012. **AVERBAÇÃO Nº 8:** CERTIFICO que foi apresentada para registro Ata n.º 112/2012, referente a Eleição da Nova Diretoria, a qual ficou assim constituída: Presidente: Jorge Luis Thiesen; Vice Presidente: Ademir Dreier; Tesoureiro: Ulrico Foersch; Segundo Tesoureiro: Sérgio Weis; Secretário: Anísio Spode; Segundo Secretário: Tarcísio Dreher; Presidente de Honra: Celestino A. Schmitt; Diretor Clínico: Dr. Claudius Figueiredo; Vice Diretor Clínico: Dr. Conar Heck Weiller; Diretor Funcionário: Leila Klein Bender e Rosangela Andreia Pinheiro; Conselho Fiscal: Rogério Engelmann, Ernani Quintana Maya e Moisés Scherer; Conselho Fiscal Suplentes: Marcos Foersch, Pedro Ivo Hartmann e Noveli Sartor. Nada mais consta. Três Passos, 09/01/2013. **AVERBAÇÃO Nº 9:** Registro referente a Alteração Estatutária da Associação Hospital de Caridade de Três Passos fundada em 06/07/1945 com seu Estatuto Social registrado, cuja alteração manteve os objetivos e finalidades inalterados; porém alterando a redação de seus Artigos e inclusão de outros, dando nova redação sequencial de Capítulos, Artigos e Parágrafos, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 18/12/2012, Ata n.º 112/2012 da Associação e documentos que farão parte do processo de registro. A Associação passa a reger-se pelo Estatuto anexo, cujo exemplar é cópia fiel do original. Nada mais consta. Três Passos, 09/01/2013. **AVERBAÇÃO Nº 10:** CERTIFICO que foi apresentada para registro Ata n.º 213/2013, referente Eleição e Posse da nova Diretoria da Associação



TABELIONATO MENEZES
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÃ DESIGNADA

CERTIFICO que o VERSO E ANVERSO da presente cópia reprográfica
confere com o original apresentado. Dou fé

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Três Passos, 2 de março de 2018

Tableliã Designada: Zenir Dorneles de Menezes 16:04:16-02947
Emolumentos: R\$19,20 + Seio digital: R\$2,80 0700.011700001.19694 a/19696



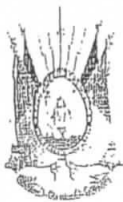


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE TRÊS PASSOS-RS

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS

9

Hospital de Caridade Três Passos, a qual ficou assim constituída: Presidente: Jorge Luis Thiesen; Vice Presidente: Ademir Dreier; Tesoureiro: Ulrico Foersch; Segundo Tesoureiro: Sérgio Weis; Secretário: Anisio Spode; Segundo Secretário: Tarcisio Dreher; Conselho Fiscal: Rogério Engelmann, Ernani Quintana Maya e Moisés Scherer. Nada mais consta. Três Passos, 27/05/2013. **AVERBAÇÃO Nº 11:** CERTIFICO que foi apresentada para registro Ata n.º 614/2013, referente Eleição e Posse da nova Diretoria da Associação Hospital de Caridade Três Passos, a qual ficou assim constituída: Presidente: Ademir Dreier; Tesoureiro: Ulrico Foersch; Segundo Tesoureiro: Sérgio Weis; Secretário: Anisio Spode; Segundo Secretário: Tarcisio Dreher; Conselho Fiscal: Rogério Engelmann, Ernani Quintana Maya e Moisés Scherer. Nada mais consta. Três Passos, 22/07/2013. **AVERBAÇÃO Nº 12:** CERTIFICO que foi apresentada para registro Ata n.º 627/2013, referente a Alteração de Membros da Diretoria da Associação Hospital de Caridade Três Passos, a qual ficou assim constituída: Presidente: Ademir Gilberto Dreier; Vice Presidente: Valdir Sossmeier; Tesoureiro: Ulrico Foersch; Segundo Tesoureiro: Sérgio Wayss; Secretário: Anisio Spode; Segundo Secretário: Marco Antonio Reis; Conselho Fiscal: Rogério Engelmann, Ernani Quintana Maya e Moisés Scherer. Nada mais consta. Três Passos, 15/04/2014. **AVERBAÇÃO Nº 13:** CERTIFICO que foi apresentada para registro a Ata n.º 216/2014, datada de 17/12/2014, referente Eleição e Posse da nova Diretoria da Associação Hospital de Caridade de Três Passos, a qual ficou assim constituída: Presidente: Ademir Gilberto Dreier, CI n.º 1017831122 e CPF n.º 340.619.160-68; Vice Presidente: Valdir Sossmeier, CI n.º 4011757475 e CPF n.º 229.554.880-20; Tesoureiro: Sérgio Narciso Wayss, CI n.º 2019783774 e CPF n.º 056.386.400-10; Segundo Tesoureiro: Marcos Foersch, CI n.º 1045308333 e CPF n.º 633.097.340-72; Secretário: Marco Antonio Reis, CI n.º 2012226340 e CPF n.º 464.913.330-00; Segundo Secretário: Elmar Mantay, CI n.º 2003344476 e CPF n.º 034.945.350-00; Conselho Fiscal: Rogério Engelmann, CPF n.º 493.039.020-68, Ernani Quintana Maya, CI n.º 5002227261 e CPF n.º 220.294.430-34 e Moisés Scherer, CI n.º 5068046142 e CPF n.º 933.743.300-10; Conselho Fiscal Suplentes: Delcio Franzen, CI n.º 6002258629 e CPF n.º 217.745.360-72, Pedro Ivo Hartmann, CI n.º 9021097689 e CPF n.º 087.445.990-72 e Lelia Muller, CI n.º 8009331094 e CPF n.º 454.705.610-20. Nada mais consta. **AVERBAÇÃO Nº 14:** CERTIFICO que foi apresentada para registro Ata n.º 102, datada de 20/04/2001, referente Eleição e Posse da nova Diretoria da Associação Hospital de Caridade Três Passos, a qual ficou assim constituída: Presidente: Lourenço Jorge Oppermann; 1º Vice Presidente: Jorge Alfredo Dockhorn; 2º Vice Presidente: Anides Ângelo Grolli; Tesoureiro: Venildo José Lampert; 2º Tesoureiro: Gelson Santos Cruz; Secretário: Sergio Luiz Segalla; 2º Secretário: Antônio Carlos Seghetto; Conselho Fiscal: Jorge Alberto Bender; Celestino Ambrosio Schmitt; Claudio Castro da Rosa; Suplentes: Idahir Salvador Bordini, Jorge Pedrolo de Medeiros e José Euclides Martini. Nada mais consta. Três Passos, 27/12/2016. **AVERBAÇÃO Nº 15:** CERTIFICO que foi apresentada para registro Ata n.º 105, datada de 17/05/2003, referente Eleição e Posse da nova Diretoria da Associação Hospital de Caridade Três Passos, a qual ficou assim constituída: Presidente: Jorge Alfredo Dockhorn; 1º Vice Presidente: Gelson dos Santos da Cruz; 2º Vice Presidente: Anides Ângelo Grolli; Tesoureiro: Venildo José Lampert; 2º Tesoureiro: José E. de Siqueira Neto; Secretário: Sergio Luiz Segalla; 2º Secretário: Everton Cassiamani; Conselho Fiscal: Celestino Ambrosio Schmitt, Claudio Castro da Rosa e Jorge Alberto Bender; Suplentes: Idahir Salvador Bordini, Jorge Pedrolo de Medeiros e José Euclides Martini. Nada mais consta. Três Passos, 27/12/2016. **AVERBAÇÃO Nº 16:** CERTIFICO que foi apresentada para registro Ata n.º 107, datada de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE TRÊS PASSOS-RS

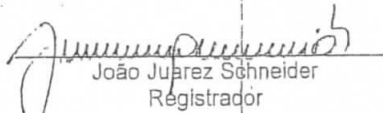
REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS

30/03/2005, referente Eleição e Posse da nova Diretoria da Associação Hospital de Caridade Três Passos, a qual ficou assim constituída: Presidente: Armindo Leonhardt; 1º Vice Presidente: Valcídio Rhaienheimer; Tesoureiro: Venildo José Lampert; 2º Tesoureiro: Anides Ângelo Grolli; Secretário: Edson Ademir Zanini; 2º Secretário: Fernando Klauss; Conselho Fiscal: José Euclides Martini, Lourenço Oppermann e Gelson dos Santos da Cruz. Nada mais consta. Três Passos, 27/12/2016. **AVERBAÇÃO Nº 17:** CERTIFICO que foi apresentada para registro Ata nº 221, datada de 26/12/2016, referente Eleição e Posse da nova Diretoria da Associação Hospital de Caridade Três Passos, a qual ficou assim constituída: Presidente: Lauro Emi Borth, CI nº 1023328238, CPF nº 207.496.270-34; Vice Presidente: Lelia Muller, CI nº 8009331094, CPF nº 454.705.610-20; Tesoureiro: Marcos Foerch, CI nº 1045308333, CPF nº 633.097.340-72; Vice Tesoureiro: Deldio Franzen, CI nº 6002258629, CPF nº 217.745.360-72; Secretária: Cristiane Sell Muller, CI nº 7083290523, CPF nº 003.390.620-37; Vice Secretário: Liliane Lucca J. Zambom, CI nº 6075019825, CPF nº 807.726.250-34; Conselho Fiscal: Ari Freling, CI nº 9017237091, CPF nº 034.359.700-49; Marcos Cesar Bohn, CI nº 1031132606, CPF nº 430.458.190-34 e Antonio Carlos Seghetto, CI nº 4024707145, CPF nº 446.530.770-53; Suplentes: Moises Scherer, CI nº 5068046142, CPF nº 933.743.300-10; Valdir Sossmeier, CI nº 4011757475, CPF nº 229.554.880-20 e Edemar Niedermeier, CI nº 9069811348, CPF nº 928.956.200-59. Nada mais consta. Três Passos, 27/12/2016.

Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CNS: 10.155-0

João Juarez Schneider - Registrador Público
Rua Gaspar Silveira Martins, 142 - Centro
Três Passos, RS - 98600-000
Contato: (55) 3522-1329

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Três Passos, 06 de janeiro de 2017.


João Juarez Schneider
Registrador

SERVIÇO REGISTRAL DE TRÊS PASSOS - RS PESSOAS JURÍDICAS	
<input checked="" type="checkbox"/>	JOÃO JUAREZ SCHNEIDER REGISTRADOR
<input type="checkbox"/>	GLAUCI LURDES LEDUR SCHNEIDER 1ª SUBSTITUTA DO REGISTRADOR
<input type="checkbox"/>	GERSON FABIANO ZUZE 2ª SUBSTITUTO DO REGISTRADOR

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral
(Lei Estadual n.12.692/2006)

Emolumentos: R\$ 53,90 + R\$ 1,95 + R\$ 2,70 = R\$ 58,55

0696.04.0800009.02922

0696.01.1600002.02216

0696.01.1600002.02215

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br



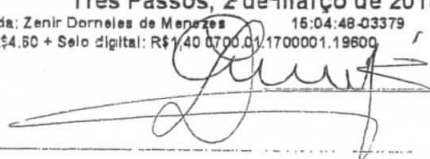
TABELIONATO MENEZES
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÃ DESIGNADA

CERTIFICO que a presente cópia reprográfica confere com o original apresentado. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Três Passos, 2 de março de 2018

Tabelião Designada: Zenir Dorneles de Menezes 15:04:48-03379
Emolumentos: R\$4,50 + Selo digital: R\$1,40 0700.01.1700001.19800





PÁGINA EM BRANCO



CERTIDÃO DE REGISTRO INTEGRAL

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

CERTIFICO que encontra-se averbado às margens do Livro A-1, fls. 04, sob n.º 07 a **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS**, cujo registro encontra-se no Livro A-6, fls. 155, o qual é do teor seguinte:



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS, fundada em 06 de julho de 1945, é uma associação civil de direito privado sem fins econômicos, filantrópica e de utilidade pública, com duração indeterminada e número de associados ilimitado.

Art. 2º - Sua sede fica estabelecida a Rua Mário Totta, n.º 157, na Cidade de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, tendo como foro a Comarca da mesma cidade.

Art. 3º - A Associação Hospital de Caridade Três Passos tem como finalidade essencial a assistência médico-hospitalar integral, curativa e/ou preventiva à clientela que procurar a Instituição, respeitada sua capacidade de atendimento de forma permanente, sem distinção de nacionalidade, raça, credo, opinião política ou qualquer outra, observando os preceitos éticos, técnicos e de humanização, além de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§1º- A Associação Hospital de Caridade Três Passos prestará assistência gratuita aos necessitados, de acordo com as condições que a legislação em vigor estabelece e aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos a que se destina.

§2º-Para execução das atividades a que se refere o Art. 3º, a Associação Hospital de Caridade Três Passos contará com:

a) Corpo Clínico, subordinado tecnicamente ao Diretor Técnico, composto por médicos, formalmente organizados através de Regimento Interno próprio, aprovado pela Diretoria da Associação, a quem cabe prestar assistência médica a todos os pacientes que procurem a Instituição, respeitando a finalidade desta;


b) Corpo de Enfermagem, composto por profissionais habilitados;

c) Demais profissionais de saúde, tais como bioquímicos, farmacêuticos, nutricionistas, fisioterapeutas, psicólogos, odontólogos e outros envolvidos diretamente no tratamento dos pacientes.

§ 3º - Todos os profissionais são co-responsáveis pelo atendimento de pacientes admitidos em razão de convênios com órgãos oficiais, Sistema Único de Saúde - SUS ou por determinação judicial, em função dos objetivos filantrópicos da Instituição, observando as normas contidas neste Estatuto, no Regulamento do Hospital, no Regimento Interno e nas demais normas internas da Associação Hospital de Caridade.

Art. 4º - A assistência a que se refere o art. 3º, será prestada de acordo com as condições técnicas existentes, mediante remuneração pelo sistema público de saúde, convênios ou por particulares.

Rua Mário Totta nº 157 - Centro - Três Passos-RS (98.600-000) Fone (55)3522-2468 FAX 3522-8454
CNPJ: 98.110.000/0001-49 e-mail: htcp@brturbo.com.br


FERNANDA K. SOSSMEIER
CPF n.º 005 885 870-99
OAB/RS 72.902

continua na próxima folha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.
COMARCA DE TRÊS PASSOS
JOÃO JUAREZ SCHNEIDER - O

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO DE REGISTRO INTEGRAL

continuação da folha anterior



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

Parágrafo Único - A Associação Hospital de Caridade Três Passos poderá firmar convênios e contratos com Órgãos Públicos e Privados, observando-se os parâmetros legais que regem a matéria

**CAPÍTULO II
QUADRO SOCIAL**

Art. 5º - A Associação terá número ilimitado de associados, podendo dela fazer parte pessoas com idade mínima de 18 anos, entre as quais haverá direitos e obrigações recíprocos e direitos iguais.

Parágrafo Único - A Associação não prestará nenhuma forma de remuneração, nem concessão, vantagens ou benefícios a seus diretores, associados, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Art. 6º - Poderá ser associado da Associação Hospital de Caridade Três Passos as pessoas físicas, que tenham afinidades com os princípios, ideais e finalidades da Associação, devidamente indicadas por membros associados regulares e pela Diretoria Executiva, por maioria de votos.

§ 1º - A qualidade de associado é intransferível.

§ 2º - Os associados não respondem, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo Hospital.

Art. 7º - São deveres e direitos dos associados:

I- Cumprir, auxiliar e fazer cumprir fielmente as disposições deste estatuto, regimento interno e demais deliberações da Associação;

II- Manter-se em dia com as obrigações pecuniárias, cujo valor será pago de forma anual e definido em Regimento Interno;

III- Participar das assembleias gerais e demais atividades do Hospital;

IV - Auxiliar os órgãos diretivos, sempre que convocados;

V - Propor medidas que visem o progresso e a melhoria da Associação;


VI - Aceitar os cargos para que forem eleitos, salvo motivo justificado;

VII- Participar com voz e voto nas assembleias gerais;

VIII - Quando utilizar os serviços do Hospital, respeitar o regulamento interno da casa;

IX - Votar e ser votado para os cargos existentes nos órgãos diretivos, desde que em dia com suas obrigações estatutárias;

Rua Mário Totta nº 157 - Centro - Três Passos - RS (98.600-000) Fone (55)3522-2468 FAX 3522-8454
CNPJ: 98.110.000/0001-49 e-mail: hctp@trturbo.com.br


FERNANDA K. SOSSMEIER
CPF n.º 005 685 670-99
OAB/RS 72.902

continua na próxima folha



CERTIDÃO DE REGISTRO INTEGRAL

continuação da folha anterior



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

Art. 8º - A exclusão do quadro associativo é de competência da diretoria executiva, sendo motivos justos para essa medida:

- I- Condenação penal por crime doloso;
- II- Ato de improbidade pública ou contra o patrimônio;
- III - Ato ou manifestação contra a associação;
- IV - Conduta incompatível com as normas sociais e comunitárias;
- V - Falta de exatidão no cumprimento dos deveres e obrigações estatutárias;
- VI - Não cumprimento de suas obrigações financeiras por mais de dois anos, sem motivo justificável;
- VII - Desviar receitas ou quaisquer bens da Associação, neste caso, sem prejuízo do Processo de responsabilidade que será obrigatoriamente instaurado;

§1º - O associado também poderá sofrer, por decisão da diretoria executiva, a suspensão temporária do quadro social pelo cometimento de infrações menores.

§2º - Não poderá ser readmitido o associado excluído na forma do artigo 8.º deste estatuto social, salvo pelo motivo constante no item VI, quando poderá ser readmitido, a critério da diretoria executiva, a ser definido em Regimento Interno, e após prévio recolhimento das importâncias atrasadas à tesouraria da associação.

§3º - A associado penalizado de acordo com o presente artigo, poderá interpor recurso à assembleia geral.

§4º - A exclusão do associado se dará depois de reconhecida a existência de motivos graves, o que ocorrerá em procedimento que lhe assegure amplo direito de defesa e de recurso, após deliberação fundamentada e, pela maioria absoluta dos presentes em assembleia geral, especialmente convocada para esse fim.

§5º- A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente, especialmente para este fim.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
Seção I
Assembleia Geral

Art. 9º - A Assembleia Geral, poder máximo da associação, é constituída pela reunião dos associados, convocados em conformidade com as disposições contidas nos art. 13 e 14 deste estatuto.

Art. 10- Compete à Assembleia Geral:

Rua Mário Totta nº 157 - Centro - Três Passos - RS (98.600-000) Fone (55)3522-2468 FAX 3522-8454
CNPJ: 98.110.000/0001-49 e-mail: <http://brturbo.com.br>


FERNANDA K. SOSSMEIER
CPF n.º 005 685 670-99
OAB/RS 72.902

continua na próxima folha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.
COMARCA DE TRÊS PASSOS
JOÃO JUAREZ SCHNEIDER - O

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO DE REGISTRO INTEGRAL

continuação da folha anterior



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

- I** – Eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- II** – Decidir sobre a venda, alienação, permuta ou oneração de imóveis da Associação;
- III** – Decidir sobre a realização de obras de vulto nos imóveis da associação;
- IV** – Aprovar o Regimento Interno da associação, elaborado pela Diretoria Executiva;
- V** – Reformar o Estatuto por proposição da Diretoria Executiva ou por proposta de um quinto dos associados;
- VI** – Deliberar sobre os pareceres do Conselho Fiscal e Relatórios da Diretoria Executiva;
- VII** – Deliberar sobre a extinção ou transformação da associação;
- VIII** – Resolver os assuntos submetidos ao seu exame pelos Conselhos Consultivo e Fiscal e pela Diretoria Executiva;
- IX** – Apreciar e julgar os recursos sobre a admissão e exclusão de associados;
- X** - Fixar anualmente os valores das contribuições dos associados.

Parágrafo Único: Para destituir os administradores, alterar o estatuto e alienar ou gravar os bens imóveis será necessário a aprovação de dois terços dos associados presentes na assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 11 - Até o último dia do mês de março de cada ano, realizar-se-á assembléia geral ordinária para apreciar os balanços e relatórios da diretoria executiva e pareceres do Conselho Fiscal.

Art. 12 - Bienalmente, em uma assembléia geral ordinária, na segunda quinzena de dezembro serão eleitos os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.

§ 1º - A posse dos eleitos será realizada na assembléia geral referida no artigo anterior.

§ 2º - A assembléia Geral será dirigida pelo presidente da associação e pelo Secretário da Diretoria Executiva.

Art. 13 - As assembléias gerais extraordinárias serão convocadas pelo presidente da Associação, pelo Conselho Fiscal ou por requerimento de um quinto dos associados em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 14 - As Assembléias Gerais realizam-se, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados no gozo dos seus direitos e em segunda convocação, trinta minutos após, com mais de um terço.

Parágrafo Único - A convocação será feita por edital publicado na imprensa local com antecedência mínima de oito dias, nele devendo constar a data, a hora, o local e a respectiva ordem do dia.

Rua Mário Totta n° 157 - Centro - Três Passos - RS (98.600-000) Fone (55)3522-2468 FAX 3522-8454
CNPJ: 98.110.000/0001-49 e-mail: hctn@brturbo.com.br

FERNANDA K. SOSSMEIER
CPF n.º 005 685 670-99
OAB/RS 72.902

continua na próxima folha



CERTIDÃO DE REGISTRO INTEGRAL

continuação da folha anterior



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

Art. 15 - Durante o período de convocação da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária fica vetada a admissão de novos associados.

Art. 16 - Nas Assembléias Gerais, somente poderão ser deliberados assuntos constantes da convocação.

Art. 17 - O Médico Diretor Clínico e o Médico Diretor Técnico, participarão das assembléias gerais como assessores convidados, tendo direito a voto se forem associados.

Art. 18 - O Diretor Administrativo, o Diretor Financeiro e o Diretor de Atendimento terão direito a voz nas assembléias gerais, mas não tem direito ao voto.

Art. 19 - Somente tem direito a votar e serem votados os associados em dia com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo único - Não será permitido o voto por procuração.

Art. 20 - Não é permitida a acumulação de cargos executivos com os de membros do Conselho Fiscal.

Seção II
Conselho Fiscal

Art. 21 - Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador de todas as atividades da Associação Hospital de Caridade Três Passos, o qual é composto por três membros titulares e três suplentes, eleitos para um mandato de dois anos, podendo ser reeleito apenas uma vez por igual período.

Parágrafo Único: Para a eleição dos conselheiros, preferencialmente deverão ser escolhidos associados habilitados nas áreas fiscal, financeira, contábil, jurídica ou de administração de empresas.

Art. 22 - Compete ao conselho fiscal:

- I** - Examinar e dar pareceres sobre as prestações de contas da Diretoria Executiva;
- II** - Verificar todos os documentos contábeis, fiscais e contratuais firmados pela Associação.
- III** - Fazer recomendações escritas à Diretoria Executiva relativamente à correção de falhas ou irregularidades contábeis e fiscais que eventualmente venham a ocorrer;
- IV** - Responder as consultas que lhe forem encaminhadas, de forma fundamentada e escrita;
- V** - Emitir parecer a respeito de aquisição, alienação ou oneração de bens da Associação;

Rua Mário Totta nº 157 - Centro - Três Passos-RS (98.600-000) Fone (55)3522-2468 FAX 3522-8454
CNPJ: 98.110.000/0001-49 e-mail: help@brturbo.com.br


FERNANDA K. SOSSMEIER
CPF n.º 005 685 670-99
OAB/RS 72.902

continua na próxima folha



CERTIDÃO DE REGISTRO INTEGRAL

continuação da folha anterior



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

VI - Convocar extraordinariamente a assembléia geral, na forma do art. 11 do presente estatuto;

VII - Participar das reuniões da Diretoria Executiva sem direito a voto;

VIII - Reunir-se, ordinária ou extraordinariamente uma vez por mês para apreciar a integralidade dos documentos contábeis e fiscais, bem como tratar de outros assuntos de interesse;

XI - Registrar suas reuniões em ata, que será assinada por todos os membros presentes na reunião.

Parágrafo único: Demais funções, atribuições, responsabilidades e prazos serão estabelecidos em Regimento Interno;

Art. 23 - O conselheiro que faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas, será destituído do cargo, assumindo imediatamente o conselheiro suplente mais idoso e assim sucessivamente.

Art. 24 - O Conselho Fiscal funciona validamente com a presença de três membros e suas decisões são aprovadas por no mínimo dois terços, sendo que o voto divergente terá sua fundamentação registrada.

Seção III
Diretoria Executiva

Art. 25 - A Diretoria Executiva é o órgão gestor da associação integrada pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Vice-Secretário, Tesoureiro e Vice-Tesoureiro, que são eleitos para um **mandato de dois anos**, podendo ser **reeleitos** tão somente **uma vez** por igual período.

§ 1º: Compõem a Diretoria Executiva, ainda, quatro assistentes, denominados de Diretor Clínico e Vice-Diretor Clínico e Diretor Representativo dos Funcionários e Vice-Diretor Representativo dos Funcionários.

§ 2º: Os membros Diretor Clínico e Vice-Diretor Clínico serão indicados pelo Corpo Médico devidamente Credenciado.

§ 3º: Os membros Diretor Representativo dos Funcionários e Vice-Diretor Representativo dos Funcionários deverão ser indicados através da Associação dos Funcionários do Hospital de Caridade - AFUCAR ou outra que eventualmente vier em sua substituição, de acordo com o Regimento Interno da Associação, com no mínimo dez anos de contrato de trabalho, de conduta ilibada e sem cometimento de falta graves.

§ 4º: Integrará, também, a Diretoria Executiva, um membro denominado de Presidente de Honra, que terá participação ativa na Diretoria, com direito a voto se for associado. O Presidente de Honra será qualquer pessoa física, associada ou não, de ilibada conduta ética e que tenha prestado serviços relevantes em favor da Instituição.

Rua Mário Totta nº 157 - Centro - Três Passos - RS (98.600-000) Fone (55)3522-2468 FAX 3522-8454
CNPJ: 98.110.000/0001-49 e-mail: htcp@brturbo.com.br

FERNANDA K. SOSSMEIER
CPF n.º 005 685 670-99
OAB/RS 72.902

continua na próxima folha



CERTIDÃO DE REGISTRO INTEGRAL

continuação da folha anterior



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

Art. 26 - Em caso de vacância nos cargos de Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor Clínico ou Diretor Representativo dos Funcionários assumirão automaticamente, o Vice-Presidente, Vice-Secretário, Vice-Tesoureiro, Vice-Diretor Clínico e Vice-Diretor Representativo dos Funcionários, respectivamente.

Parágrafo único: Em caso de renúncia coletiva dos membros da Diretoria Executiva, o presidente em exercício deverá permanecer no cargo até a realização da Assembleia Geral, especialmente convocada em prazo não superior a trinta dias, para eleger a nova Diretoria Executiva.

Art. 27 - Ficará impedido de votar todo o membro da Diretoria que tiver Interesse particular no assunto em discussão.

Art. 28 - Fica estatutariamente autorizada a Diretoria Executiva a contratar até 03 (três) gerentes não associados.

Parágrafo Único - Os gerentes de que trata o *caput* deste artigo serão denominados de Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor de Atendimento, os quais terão remuneração específica fixada pela Diretoria Executiva e que terão suas funções, atribuições e responsabilidades estabelecidas no regimento interno da Associação.

Art. 29 - A Diretoria Executiva designará um Médico Diretor Técnico que terá suas funções estabelecidas no regimento interno da Associação, regimento interno do Corpo Clínico e no Conselho Nacional e Regional de Medicina.

Art. 30 - Compete à Diretoria Executiva:

I - Cumprir e fazer cumprir o estatuto e regimento interno da Associação Hospital de Caridade Três Passos;

II - Exercer a Administração de acordo com o Estatuto e Regimento Interno, bem como aceitar e submeter-se a todas as leis vigentes no país, de forma a tomar as medidas necessárias à consecução dos fins sociais;

III - Organizar o Regimento Interno da Associação;

IV - Deliberar sobre a admissão, punições e reinserção de associados;

V - Criar e nomear comissões permanentes ou transitórias com a finalidade de assessorá-la em assuntos específicos;

VI - Indicar um Coordenador Médico, escolhido de uma lista tríplice fornecida pelo Corpo Clínico da Associação;

VII - Autorizar a admissão e demissão de profissionais de acordo com o Regimento Interno da Associação;

VIII - Apresentar mensalmente, ao Conselho Fiscal, todos os documentos fiscais, contábeis e contratuais;

Rua Mário Totta nº 157 - Centro - Três Passos - RS (98.600-000) Fone (55) 3522-2468 FAX 3522-8454
CNPJ: 98.110.000/0001-49 e-mail: hcto@brturbo.com.br


FERNANDA K. SOSSMEIER
CPF n.º 005 686 670-89
OAB/RS 72.902

continua na próxima folha



CERTIDÃO DE REGISTRO INTEGRAL

continuação da folha anterior



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

IX - Adquirir e construir bens imóveis dentro dos limites fixados pela Assembléja Geral;

X - Baixar instruções e normas administrativas que disciplinem o funcionamento do hospital;

XI - Autorizar por escrito a aquisição de móveis e aparelhos para o hospital e despesas extraordinárias, inclusive operações de crédito;

XII - Elaborar e apresentar anualmente à Assembléja Geral o Plano de Ação de Exercício futuro e o Relatório de Atividades e as Contas do exercício anterior;

XIII - Alienar, transgír, hipotecar, permutar ou realizar quaisquer atos que onerem bens imóveis e receitas futuras, após parecer favorável do Conselho Fiscal e autorização da Assembléja Geral, mediante assembléja convocada para este fim;

Parágrafo Único: Todas as deliberações da Diretoria Executiva deverão ser registradas em ata, que deverá ser assinada por todos os membros.

Art. 31 - A Diretoria Administrativa desenvolverá suas atividades podendo contar com assessoria direta de associados na área jurídica e de marketing, composta de associados não remunerados e que sejam técnicos ou especialistas nestas áreas.

§ 1º - Excepcionalmente poderão ser contratados profissionais com formação em ensino superior, nestas áreas ou pessoas jurídicas, para trabalhos específicos ou pela falta de associados que se disponham a efetivar os serviços de forma gratuita.

§ 2º - Poderão, ainda, serem contratadas pessoas jurídicas ou instituições de ensino superior, para trabalhos de acordo com o pleno desenvolvimento do objetivo social da entidade (art. 3º) em outras áreas que não as mencionadas no *caput* do art. 31 deste estatuto.

Art. 32 - Os membros da Diretoria Executiva não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da associação, em virtude de ato regular de gestão. Entretanto serão civil, penal e solidariamente responsáveis pelos atos praticados com violação à lei e a este estatuto.

Parágrafo Único: A associação será representada, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente pelo seu presidente e no impedimento deste, pelo vice-presidente.

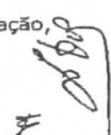
Art. 33 - Compete ao Presidente:

I - Convocar, Instalar e presidir as Assembléjas Gerais e as reuniões da Diretoria Executiva;

II - Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em suas relações e contratos com terceiros, inclusive junto aos bancos, instituições financeiras, órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias e outras entidades;

III - Contrair obrigações e realizar operações de crédito em nome da Associação, quando devidamente autorizado por escrito pela Diretoria ou Assembléja Geral;

Rua Mário Totta nº 157 - Centro - Três Passos - RS (98.600-000) Fone (55)3522-2468 FAX 3522-8454
CNPJ: 98.110.000/0001-49 e-mail: hctp@brturbo.com.br


FERNANDA K. SOSSMEIER
CPF n.º 005 685 670-99
OAB/RS 72.902

continua na próxima folha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.
COMARCA DE TRÊS PASSOS
JOÃO JUAREZ SCHNEIDER - OFICIAL

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO DE REGISTRO INTEGRAL

continuação da folha anterior



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

IV - Em casos urgentes, tomar quaisquer medidas acauteladoras dos interesses da Associação, submetendo sempre as suas decisões à aprovação da Diretoria ou Assembléa Geral;

V - Despachar com o Secretário da Associação o expediente, rubricar os livros de atas e de escrituração e visá-los;

VI - Promover a execução das deliberações da Diretoria;

VII - Constituir advogados e mandatários, para fins específicos;

VIII - Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias juntamente com o Tesoureiro da Associação, depois de autorizados pela Diretoria Executiva, após parecer do Conselho Fiscal;

Parágrafo Único: Despesas Financeiras e Bancárias, Contratos, Títulos de Crédito, Documentos Financeiros e/ou acordos de qualquer natureza deverão ser assinados pelo Diretor Presidente e pelo Tesoureiro de forma conjunta.

Art. 34 - Compete ao Vice-Presidente:

- I** - Substituir o Presidente em todas as faltas e impedimentos;
- II** - Exercer quaisquer atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente referentes à Administração da Associação.
- III** - Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término.


Art. 35 - Compete ao Secretário:

- I** - Lavrar e assinar as atas das sessões das Assembléas Gerais e Reuniões da Diretoria Executiva;
- II** - Ter a seu cargo o serviço de expediente da Secretaria e de Correspondências da Associação;
- III** - Organizar o arquivo de inscrição dos associados e averbar as alterações que se fizerem necessárias;
- IV** - Supervisionar a publicação das notícias e atividades da Associação;
- V** - Supervisionar e auxiliar na elaboração dos relatórios das atividades em conjunto com os demais membros da Diretoria Executiva;

Art. 36 - Compete ao Vice-Secretário:

- I** - Substituir o Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II** - Assumir o mandato do Secretário, em caso de vacância, até o seu término;

Rua Mário Totta nº 157 - Centro - Três Passos - RS (98.600-000) Fone (55) 3522-2468 FAX 3522-8454
CNPJ: 98.110.000/0001-49 e-mail: htcp@brturbo.com.br


FERNANDA K. SOSSMEIER
CPF n.º 005 885 870-99
OAB/RS 72.902

continua na próxima folha



CERTIDÃO DE REGISTRO INTEGRAL

continuação da folha anterior



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Secretário.

Art. 37 - Compete ao Tesoureiro:

I - Responsabilizar-se pelo controle financeiro da Associação;

II - Receber as contribuições dos associados, os créditos e as rendas da Associação, bem como os legados, doações, subvenções, sem prejuízo de idênticos poderes conferidos ao Presidente;

III - Apresentar à Diretoria, periodicamente, relatórios financeiros, contábeis e outros que se fizerem necessários para o bom andamento do controle financeiro da Associação;

IV - Apresentar, anualmente, à Assembléia Geral, para aprovação, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, junto com o Relatório da Diretoria e Pareceres do Conselho Fiscal e de Auditoria Independente nos casos previstos em Lei.

Art. 38 - As transmissões de Cargo na Tesouraria far-se-ão na presença do Conselho Fiscal, que subscreverá o respectivo termo lavrado em livro próprio, juntamente com o Tesoureiro que passar o cargo e o que o assumir.

Art. 39 - Ao Vice-Tesoureiro compete auxiliar o Tesoureiro Titular e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 40 - A Diretoria funciona legalmente com metade mais um dos membros em exercício e delibera por maioria simples de votos dos presentes, salvo casos especiais previstos neste Estatuto.

Art. 41 - As vagas que ocorrerem na Diretoria, até seis meses do término do mandato, não excedendo da metade dos cargos, serão preenchidas por ato dos membros remanescentes e, se excederem a metade, por eleição de uma Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Seção IV
Das Eleições

Art. 42 - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação serão realizadas no mês de dezembro do ano que coincidir o término das respectivas gestões.

Art. 43 - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão eleitos por maioria de votos pela Assembléia Geral, em votação secreta, podendo ocorrer por aclamação na hipótese de registro de chapa única.

Parágrafo Único: As chapas para concorrerem deverão ser protocoladas na Administração até três dias antes do pleito, inscritas e assinadas por no mínimo dez associados, sendo que cada associado poderá candidatar-se a somente um dos cargos da Diretoria ou Conselho Fiscal e compor apenas uma das chapas concorrentes.

Art. 44 - Cada cédula deverá conter os nomes e cargos para os quais serão votados.

Rua Mário Totta nº 157 - Centro - Três Passos-RS (98.600-000) Fone (55)3522-2468 FAX 3522-8454
CNPJ: 98.110.000/0001-49 e-mail: hcto@hrturbo.com.br


FERNANDA K. SOSSMEIER
CPF n.º 005 685 670-99
OAB/RS 72.902

continua na próxima folha



CERTIDÃO DE REGISTRO INTEGRAL

continuação da folha anterior



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

Art. 45 - Na sessão de eleição, o Secretário fará a chamada dos associados pelo livro de presenças.

Parágrafo único: Não poderá votar, nem ser votado, o associado que não estiver em dia com suas mensalidades.

Art. 46 - Terminada a votação, o presidente abrirá a urna e verificará publicamente se as cédulas coincidem com o número de votantes e em caso positivo, proceder-se-á a apuração. Em caso contrário será procedida imediatamente nova eleição.

Art. 47 - Em caso de empate será considerada eleita a chapa cujo presidente seja o mais idoso.

Art. 48 - Terminada a apuração, os membros eleitos serão empossados em seus respectivos cargos em data previamente agendada, com prazo não superior a 30 dias.

Art. 49 - O associado eleito que estiver ausente, será empossado perante o Presidente, em dia por este designado dentro do mês da respectiva posse.

Art. 50 - Considerar-se-á resignatário o associado eleito que não tomar posse dentro do mês da respectiva posse, salvo por motivo de força maior, a juízo da Diretoria Executiva.

Art. 51 - Será permitida apenas uma reeleição para os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Seção V
Da Gestão Financeira

Art. 52. Constituem o patrimônio do Hospital:

- I** - O imóvel onde funciona o Hospital de Caridade Três Passos, com suas instalações, equipamentos, automóveis, prédios auxiliares e outros bens de sua propriedade;
- II** - Os imóveis que no futuro venha a possuir;
- III** - A renda de locações, valores, títulos, legados e doações;
- IV** - As receitas de serviços hospitalares;
- V** - Os auxílios e subvenções;
- VI** - Outras rendas que venha a ter ou forem instituídas.


§ 1º - As doações e legados com cláusulas restritivas serão recebidas depois de aprovadas pela diretoria executiva, com parecer favorável do conselho fiscal.

§ 2º - O patrimônio do Hospital de Caridade de Três Passos e suas receitas, rendas, rendimentos ou eventual resultado operacional deverão ser aplicadas exclusivamente no território nacional e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, de acordo com o art. 3º deste estatuto.

§ 3º - O Hospital deverá aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 53 - A associação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Rua Mário Totta n° 157 - Centro - Três Passos - RS (98.600-000) Fone (55)3522-2468 FAX 3522-8454
CNPJ: 98.110.000/0001-49 e-mail: hctp@brturbo.com.br


FERNANDA K. SOSSMEIER
CPF n.º 005 685 670-99
OAB/RS 72.902

continua na próxima folha



CERTIDÃO DE REGISTRO INTEGRAL

continuação da folha anterior



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

Art. 54 - Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfetores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, cargos, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Art. 55 - A associação não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 56 - A associação deverá aplicar anualmente, em gratuidade, pelo menos 20% (vinte por cento) da receita bruta proveniente da venda de serviços, acrescida da receita decorrente de aplicações financeiras, de locação de bens, de venda de bens não integrantes do ativo imobilizado e de doações particulares, cujo montante nunca seja inferior à isenção de contribuições sociais usufruídas.

**CAPÍTULO IV
DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO**

Art. 57 - A dissolução da instituição somente poderá ser aprovada em assembléia geral especialmente convocada para este fim, por decisão de, no mínimo, três quartos dos associados habilitados a votar.

Art. 58 - Em caso de extinção ou transformação da associação, o patrimônio deverá ser entregue à entidade reconhecidamente filantrópica, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social ou, na falta desta, à entidade pública municipal ou estadual.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 59 - Os cargos da administração do Hospital são considerados de relevância social.

Art. 60 - Os ministros religiosos que prestam assistência espiritual aos pacientes têm livre acesso às dependências do Hospital.

Parágrafo único - As denominações religiosas deverão cadastrar seus representantes junto à secretaria do Hospital.

Art. 61 - No recinto da associação e hospital, bem como nas suas reuniões da Assembléia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva é vedada a discussão de questões político partidárias e religiosas, bem como a realização de manifestações de quaisquer espécies.

Art. 62 - Os casos omissos ou que suscitam dúvidas serão resolvidos pela Diretoria Executiva e pela Assembléia Geral.

Art. 63 - O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogado o estatuto aprovado na assembléia geral de 29 de dezembro de 2003 e

Rua Mário Tolla nº 157 - Centro - Três Passos - RS (98.600-000) Fone (55)3522-2468 FAX 3522-8454
CNPJ: 98.110.000/0001-49 e-mail: <http://hrturbo.com.br>

FERNANDA K. SOSSMEIER
CPF n.º 005 685 670-99
OAB/RS 72.902

continua na próxima folha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,
COMARCA DE TRÊS PASSOS
JOÃO JUAREZ SCHNEIDER - OFICIAL

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO DE REGISTRO INTEGRAL

continuação da folha anterior



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Três Passos-RS na
mesma data.

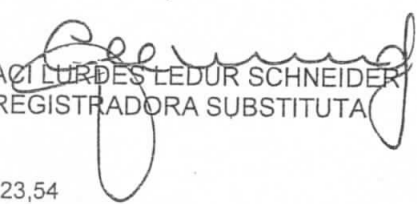
Três Passos-RS, Assembleia Geral Extraordinária, 18 de dezembro de 2012.


FERNANDA K. BOSSMEIER
CPF n.º 005 685 670-99
OAB/RS 72.922

EM BRANCO

Rua Mário Tosta n.º 157 - Centro - Três Passos - RS (98.600-000) Fone (55) 3522-2468 FAX 3522-8454
CNPJ: 98.110.000/0001-49 e-mail: hc3p@hriurbo.com.br

O referido é verdade e dou fé. Três Passos, 12 de março de 2015.


GLACI LURDES LEDUR SCHNEIDER
REGISTRADORA SUBSTITUTA

Emolumentos:

Total: R\$ 112,70 + R\$ 5,20 + R\$ 5,64 = R\$ 123,54
Certidão PJ/TD: R\$ 87,10 (0696.04.0800009.01643 = R\$ 0,70)
Digitalização: R\$ 15,60 (0696.01.1400001.03930 a 3942 = R\$ 3,90)
Busca: R\$ 6,40 (0696.01.1400001.03943 = R\$ 0,30)
Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0696.01.1400001.03944 = R\$ 0,30)

PÁGINA EM BRANCO

ATA Nº 221

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis as dezoito horas e trinta minutos no auditório do clube dos médicos da Associação Hospital de Caridade Três Passos, estado do Rio Grande do Sul, em primeira, digo primeira chamada que não teve quórum legal e em segunda chamada as dezenove horas com a presença legal, conforme livro de presenças, pagina 11, verso, foi aberta pelo presidente Senhor Ademir Gilberto Dreier, a assembleia geral ordinária da Associação Hospital de Caridade Três Passos, conforme edital de convocação publicado pelo jornal Atos e Fatos, na edição de 16/12/2016, consta como ordem do dia: Eleição da Nova Diretoria e Posse dos Membros, que foram eleitos o presidente anunciou que somente uma chapa para concordar foi apresentada para concorrer sendo assim composta: presidente Lauro Erni Borth, vice presidente: Lelia Muller, tesoureiro: Marcos Foerch, vic, digo, segundo tesoureiro: Delcio Franzen, secretaria: Cristiane Muller, segunda secretaria: Liliane Zambon, conselho fiscal: Ari Freling, Marcos Bohn e Antonio Seghetto, suplentes: Moises Scherer, Valdir Sossmeier e Edemar Niedermeier. A seguir o Senhor presidente leu o edital de convocação para esta assembleia da eleição e posse da diretoria, bem como da nominata da única chapa que se candidatou para compor a administrar o Hospital de Caridade de Três Passos. O presidente Ademir Gilberto Dreier fez explanação dos serviços prestados e resultados obtidos durante sua gestão hoje encerra. Consultou a plateia presente do interesse em realizar votação secreta e dar posse aos eleitos na presente data, após a eleição, sendo que o plenário optou pela eleição por aclamação da chapa apresentada e que também seja empossada nesta data. Complementando, por indicação da atual administração foi eleito presidente de honra, o prefeito, digo, o Senhor José Carlos Amaral, atual prefeito municipal de Três Passos, ficando a administração assim constituída: presidente de honra: José Carlos Amaral, presidente Lauro Erni Borth, vice presidente: Lelia Muller, tesoureiro: Marcos Foerch, vic, digo, segundo tesoureiro: Delcio Franzen, secretaria: Cristiane Muller, segunda secretaria: Liliane Zambon, conselho fiscal: Ari Freling, Marcos Bohn e Antonio Seghetto, suplentes: Moises Scherer, Valdir Sossmeier e Edemar Niedermeier, que prestaram seu compromisso e tomaram posse para administrar a entidade no período de 2017/2018. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente declarou encerrada a assembleia. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo presidente, pelos membros empossados e por mim secretario.

TABELIONATO MENEZES
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÃ DESIGNADA

CERTIFICO que o VERSO E ANVERSO da presente cópia reprográfica confere com o original apresentado. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Três Passos, 12 de abril de 2017

Escrivente Autorizado: Lindiera Antunes do Nascimento 15.15.06-03953
Emolumentos: R\$9,00 + Selo digital: R\$2,80 0700.01.1500001.80931 e 80932

SERVIÇO REGISTRAL DE TRÊS PASSOS - RS
PESSOAS JURÍDICAS

- JOÃO JUAREZ SCHNEIDER
REGISTRADOR
- GLACI LURDES LEDUR SCHNEIDER
1ª SUBSTITUTA DO REGISTRADOR
- GERSON FABIANO ZUZE
2º SUBSTITUTO DO REGISTRADOR

SERVIÇO REGISTRAL DE TRÊS PASSOS - SERVIÇO REGISTRAL DE TRÊS PASSOS
Rua Gaspar Silveira Martins, 142 - Centro - CEP: 94400-000 - Três Passos - RS - Fone: (51) 3472-1158 - Fax: (51) 3472-1159 - E-mail: (51) 3472-1159

João Juarez Schneider - Registrador

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA-COMARCA DE TRÊS PASSOS-RS
AMERBAÇÃO Nº 17. CERTIFICADO que a presente Ata nº 221, datada de 26/12/2016, referente Eleição e Posse da nova Diretoria da ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS, encontra-se averbada nas margens do Livro A-1, fls. 02v, sob nº 07, deste Ofício. Dou fé. Três Passos, 27 de dezembro de 2016.

João Juarez Schneider
JOÃO JUAREZ SCHNEIDER - Registrador Público

EMOLUMENTOS

Total: R\$ 107,50 + R\$ 5,70 = R\$ 113,20
Certidão P.J.: R\$ 7,50 (0696.01.1600002.02130 = R\$ 0,45)
Exame documentos: R\$ 35,10 (0696.04.0900009.02906 = R\$ 1,05)
Averbação P.J.: R\$ 52,30 (0696.04.0800009.02907 = R\$ 1,05)
Digitalização: R\$ 8,40 (0696.01.1600002.02131 a 2136 = R\$ 2,70)
Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0696.01.1600002.02137 = R\$ 0,45)



Associação

HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

DIRETORIA HCTP: GESTÃO 2017/2018

PRESIDENTE: Lauro Erni Borth

Telefone: (55) 99962 4551

CPF: 207.496.270-34

RG: 1023328238

Data Nascimento: 07/09/1954

Nome da mãe: Helma Neu Borth

Profissão: Médico

Endereço: Rua Daltro Filho, 144 – Centro, Três Passos-RS

VICE PRESIDENTE: Lelia Muller

Telefone: (55) 3523 0071

CPF: 454.705.610-20

RG: 8009331094

Data Nascimento: 20/05/1957

Nome da mãe: Elma Black Buchner

Profissão: Empresária

Endereço: Avenida Farroupilha, 1570 – Padre Gonzales, Três Passos-RS

DIRETORA ADMINISTRATIVA: Paula de Paula Rodrigues

Telefone:

CPF: 975.579.000-49

RG: 1084399839

Data Nascimento: 11/09/1981

Nome da mãe: Maria Dejanira de Paula

Profissão: Diretora Administrativa

Endereço: Rua Crissiumal, 24, apartamento 902 – Centro, Três Passos-RS



Associação

HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

TESOUREIRO: Marcos Foersch

Telefone: (55) 3522 2522

CPF: 633.097.340-72

RG: 1045308333

Data Nascimento: 19/06/1971

Nome da mãe: Ruth Reni Foersch

Profissão: Contador

Endereço: Rua Benjamin da Silva Osório, 160 – Lote Primavera, Três Passos - RS

2º TESOUREIRO: Delcio Franzen

Telefone: (55) 3522 1610

CPF: 217.745.360-72

RG: 6002258629

Data Nascimento: 17/06/1955

Nome da mãe: Ottilia Karsten Franzen

Profissão: Empresário

Endereço: Avenida Ijuí, 137 – Centro, Três Passos - RS

SECRETÁRIO: Cristiane Sell Muller

Telefone: (55) 98146 0220

CPF: 003.390.620-37

RG: 7083290523

Data Nascimento: 28/01/1985

Nome da mãe: Isolde Maria Sell

Profissão: Servidora Pública - Secretaria de Administração

Endereço: 1510 Avenida Farroupilha, 1510 – Padre Gonzales, Três Passos - RS



Associação

HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

CONSELHO FISCAL

1) Ari Freling

Telefone: (55) 99962 2883

CPF: 034.359.700-49

RG: 9017237091

Data de Nascimento: 13/04/1945

Nome da mãe: Iolanda Victoria Freling

Profissão:

Endereço: Rua Visconde de Maua, 360 – Bairro Érico Veríssimo, Três Passos - RS

2) Marcos Cesar Bohn

Telefone: (55) 99600 3215

CPF: 430.458.190-34

RG: 1031132606

Data de Nascimento: 21/01/1965

Nome da mãe: Leonora Kamphorst

Profissão: Empresário

Endereço: Rua República, 245 – Bairro Izabel, Três Passos - RS

3) Antonio Carlos Seghetto

Telefone: (55) 99645 0284

CPF: 446.530.770-53

RG: 4024707145

Data de Nascimento: 13/03/1965

Nome da mãe: Yolanda Seghetto

Profissão: Advogado

Endereço: Rua Getúlio Vargas, 1190 – Centro, Três Passos - RS



Associação

HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

SUPLENTES

1) Moises Scherer

Telefone: (55) 3522 2232

CPF: 933.743.300-10

RG: 5068046142

Data de Nascimento: 10/05/1978

Nome da mãe: Maria de Lurdes Scherer

Profissão: Cirurgião Dentista

Endereço: Rua Daltro Filho, 151 – Centro, Três Passos - RS

2) Valdir Sossmeier

Telefone: (55) 99952 2149

CPF: 229.554.880-20

RG: 4011757455

Data de Nascimento: 28/01/1952

Nome da mãe: Alzira Sossmeier

Profissão: Empresário

Endereço: Rua Crissiumal, 114 – Centro, Três Passos - RS

3) Edemar Niedermeier

Telefone: (55) 99916 1497

CPF: 928.956.200-59

RG: 9069811348

Data de Nascimento: 02/10/1977

Nome da mãe: Erna Schlosser

Profissão:

Endereço: Rua João Pessoa, 60 – Bairro Érico Veríssimo, Três Passos - RS



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que tenho conhecimento do DECRETO Nº 020, DE 07 DE MAIO 2018 que dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento do Município de Três Passos e concordo com as condições estabelecidas na legislação vigente, me responsabilizando por qualquer problema que possa vir a ocorrer em decorrência da aplicação do recurso inclusive no caso de necessidade de devolução do respectivo valor, quando apontada por órgão de controle interno ou externo.

Três Passos, 16 de Maio de 2018

Associação Hospital de Caridade Três Passos
CNPJ: 98.110.000/0001-49


PAULA DE PAULA RODRIGUES
Diretora Administrativa HCTP
RG 108.439.983-9

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 98.110.000/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/1968
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO HOSPITAL DE CARIDADE TRES PASSOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R MARIO TOTTA	NÚMERO 157	COMPLEMENTO
CEP 98.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES PASSOS
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/05/2018** às **10:52:07** (data e hora de Brasília).

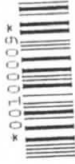
Página: **1/1**

Rio Grande Energia
Rua Mario de Bortoli, 1902
95012-980 - Caxias do Sul, RS
Inscrição Estadual: 0290487447
CNPJ: 02.016.439/0001-38

D-2440 HP601
C-611

RGE
Uma empresa CPFL Energia

29/12



ASSOCIACAO HOSPITAL DE CARIDADE TRES PAS
R MARIO TOTTA, 157
CENTRO
98600-000 TRES PASSOS / RS

124

Nota Fiscal

Conta de Energia Elétrica

Nº 054511498 Série U

Data de Emissão 09/01/2018

Data de Apresentação 12/01/2018

Página 01 de 02

Reservado ao Fisco

A7F6.01DD.D44E.62BF.DA62.6EB7.A7ED.F6CF

DADOS DO SEU CÓDIGO

ASSOCIACAO HOSPITAL DE CARIDADE TRES PAS
R MARIO TOTTA, 157
98600-000 TRES PASSOS / RS

Classificação: Convencional-A4 Comercial Outros Serviços Atividades
CNPJ 98.110.000/0001-49
Inscrição Estadual: 148.002.370.9
Conta Contrato Nº: 920000035230

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 721 17 01	712089585	3082181320	JAN/2018	19/01/2018	32.113,74
www.cpfempresas.com.br					

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Registrada	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,92%	COFINS 4,23%
115	Nº 901201937437										2.665,33	24,52	112,74
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	JAN/18	65.426,246	65.426,246	kWh	0,04073794	2.665,33				16.104,44	148,16	681,22
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	JAN/18	65.426,246	65.426,246	kWh	0,24614648	16.104,44				1.568,29	14,43	66,34
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	JAN/18					7.161,90				7.161,90	65,89	302,95
0602	Demanda [kW] - TUSD	JAN/18	191,461	191,461	KW	37,40641737	7.161,90				4.598,12	42,30	194,50
0602	Demanda Ultrap [kW] - TUSD	JAN/18					4.598,12						
	Subtotal						32.098,08						
	Total Distribuidora						15,66						
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	JAN/18					15,66						
	Total Outros Serviços						32.113,74						
	Total a Pagar												
	Demonstrativo - Liminar Inciso III						48.946,84						
	Base de Calculo sem liminar									14.084,06-		136,60-	628,10-
	Dedução ICMS/PIS/COFINS						32.098,08						
	Base de Calculo Ajustada												

010643_018_00185705_GRA.gdu R 124 S 131 [1/2]
Sequência: 005683
DOB_GRA_00000070_01_20180108230605.txt



Total Consolidado 32.113,74 32.098,08 295,30 1.357,75
Autenticação Mecânica no Verso

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09008 05876.482935 80119.010009 4 74090003211374

Local de pagamento: **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ**

Beneficiário: **Rio Grande Energia S.A.** CNPJ: 02.016.439/0001-38

Data Documento: 09/01/2018 Nº do Documento: 1000432499 Espécie doc.: Aceite N Data do Processamento: 09/01/2018

Uso Banco: 109 Carteira: 109 Espécie Moeda: R\$ Quantidade Moeda: X Valor Moeda: 32.113,74

Instruções: (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA: MULTA 2%, JUROS MORA 0,033% AO DIA E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONF. LEGISLAÇÃO VIGENTE

Unidade Cedente: ASSOCIACAO HOSPITAL DE CARIDADE TRES PAS - CNPJ: 98.110.000/0001-49

Pagador: R MARIO TOTTA, 157, CEP 98600-000 TRES PASSOS/RS

Vencimento: 19/01/2018

Agência/Código do Beneficiário: 2938/000000001190-1

Nosso número: 109/00058764-8

(=) Valor do Documento: 32.113,74

(-) Descontos

(+) Mora / Multa / Juros

(=) Valor cobrado

Código de Baixa: Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0011929530

Identificação do titular da certidão:

Nome: ASSOC HOSP DE CARIDADE DE TRES PASSOS

Endereço: RUA MARIO TOTTA, 157
CENTRO, TRES PASSOS - RS

CNPJ: 98.110.000/0001-49

Certificamos que, aos 23 dias do mês de **ABRIL** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 21/6/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021427019

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOC. HOSP. DE CARIDADE T. PASSOS CNPJ: 98.110.000/0001-49

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 2015 - ASSOC. HOSP. DE CARIDADE T. PASSOS
Endereço: Rua MARIO TOTTA, 157 - Bairro CENTRO - CEP 98.600-000

Econômico: 219 - HOSPITAL
Endereço: Rua MARIO TOTTA, S/N - Bairro CENTRO - CEP 98.600-000

Imóvel: 4031 [01.19.005.0458.010..001] - Lote 020 - Quadra 35
Endereço: Rua MARIO TOTTA, 157 - Compl. HOSPITAL - CEP 98.600-000

Imóvel: 4056 [01.19.005.0458.020..002] - Lote 20 - Quadra 35
Endereço: Rua MARIO TOTTA, 157 - Compl. NECROTERIO - CEP 98.600-000

Código de Controle

DBA10JLXKZ534011

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.trespazos-rs.com.br>

Três Passos (RS), 04 de Maio de 2018



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

Três Passos-RS, 17 de maio de 2018.-

NOTA EXPLICATIVA

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS

PASSOS, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ nº 98.110.000/0001-49, estabelecida à rua Mário Totta, nº 157, nesta cidade de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato por sua Diretora Administrativa, Sra. PAULA DE PAULA RODRIGUES, brasileira, administradora, portador do CPF sob o n.º 975.579.000-49 e CRA 43757/RS, residente e domiciliada nesta cidade de Três Passos-RS, vem, mui respeitosamente, dizer e **REQUERER** o quanto segue:

Em razão dos termos do Decreto n.º 20, de 07 de maio de 2018, assinado pelo Sr. Prefeito Municipal José Carlos Anziliero Amaral, para fins de proceder na habilitação para celebração de convênio, contratos de repasse, termos de colaboração, de fomento ou de parceria, em relação a necessidade de apresentação dos documentos referentes a regularidade com a Fazenda Pública e regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, nos termos do art. 5º, inciso II, alíneas *d* e *e*, a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS** esclarece o quanto segue:

- DA AUSÊNCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA EM RELAÇÃO A FAZENDA FEDERAL:

Atualmente, não há **CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL**, uma vez que a entidade hospitalar foi penalizada pelo Ministério Público do Trabalho em razão de denúncia trabalhista realizada ainda ao tempo da intervenção municipal ocorrida no ano de 2012.

Na época foram apresentadas defesas aos autos de infração e, posteriormente, recursos administrativos, cujos julgamentos ocorreram



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

tão somente ao final do ano de 2017, justamente no período em que a entidade hospitalar enfrentava a greve de seus colaboradores.

Em razão da ausência de recursos financeiros, a entidade não pagou as multas aplicadas pelo **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, o que gerou inscrição e débito junto ao **CADIN** e, via de consequência, ausência de certidão negativa federal.

Oportunamente, será solicitado pedido de parcelamento destas dívidas junto à **RECEITA FEDERAL** em relação aos processos administrativos que já não caibam recursos e discussões supervenientes.

Por outro lado, duas autuações e penalidades aplicadas pelo **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO** no ano de 2017 foram consideradas pela assessoria jurídica da entidade como ilegais e injustas, razão pela qual foi proposto o competente processo judicial. Foi deferido, em caráter de tutela de urgência, a suspensão da exigibilidade da dívida em relação ao auto de infração objeto do processo, bem como a exclusão do nosocômio junto ao **CADIN**. Todavia, referida decisão ainda não foi cumprida pela **UNIÃO** por questões processuais.

Vale dizer que o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** autorizou a assinatura e envio de recursos para a entidade hospitalar, mesmo com a falta da certidão negativa federal, em razão que é conhecedor que os hospitais, como um todo, têm enfrentado dificuldades financeiras de modo geral. Mitigou, pois, a apresentação da referida prova da regularidade com a Fazenda Federal.

Assim, nestes termos, o **HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS** **REQUER** que seja dispensado de apresentação da certidão negativa federal. *Sucessivamente*, **REQUER** a concessão de prazo de seis meses para a apresentação do documento.



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

- DA AUSÊNCIA DE CERTIDÃO DA REGULARIDADE DO FGTS:


Não há **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS** em razão que o **HOSPITAL** teve suspensão tutela antecipada que autorizava a emissão do referida CRF.

Todavia, em razão de depósitos judiciais, será feita a liquidação do saldo devedor, o que será formalizado no prazo máximo de três meses.

Assim, o **HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS** **REQUER** que seja dispensado de apresentação da certidão de regularidade do FGTS. *Sucessivamente*, **REQUER** a concessão de prazo de três meses para a apresentação do documento.

Certos de Vossa compreensão.

Atenciosamente.


Paula de Paula Rodrigues
Administradora



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO HOSPITAL DE CARIDADE TRES PASSOS
CNPJ: 98.110.000/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:17:47 do dia 25/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2018.

Código de controle da certidão: **BB79.B590.213C.EDE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 98110000/0001-49
Razão Social: ASSOCIACAO HOSPITAL DE CARIDADE TRES PASSOS
Endereço: RUA MARIO TOTTA 157 / CENTRO / TRES PASSOS / RS / 98600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2018 a 30/03/2018

Certificação Número: 2018030108293907446417

Informação obtida em 06/03/2018, às 09:52:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO HOSPITAL DE CARIDADE TRES PASSOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 98.110.000/0001-49

Certidão nº: 142053313/2017

Expedição: 18/12/2017, às 17:19:31

Validade: 15/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO HOSPITAL DE CARIDADE TRES PASSOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 98.110.000/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição N.º

219

Razão Social: ASSOC. HOSP. DE CARIDADE T. PASSOS

Nome Fantasia: _____

CNPJ: 98.110.000/0001-49

Endereço: MARIO TOTTA, s/n

Atividade:

128 - HOSPITAL

Área: 5.458,00m² Funcionários: 233

Observação: _____

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Válido até 10 / 07 / 2018

Marlon F. da Rosa
FISCAL TRIBUTÁRIO
Portaria 1449/10
FUNCIONÁRIO
SETOR DA RECEITA

SUS RSGOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA**ALVARÁ DE LICENÇA**

PERÍODO DE VALIDADE

22/06/2017 A 22/06/2018

CÓD. ESTABELECIMENTO

614628/61

RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO HOSPITAL DE CARIDADE TRES PASSOS

ENDEREÇO

RUA MARIO TOTTA ,157
CENTRO
98600-000 TRES PASSOS RS

RAMOS DE ATIVIDADE

HOSPITAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONAR HECK WEILLER

CREME

NUMERO DE REGISTRO : 24870

ÓRGÃO EMISSOR (DRS)

DECIMA NONA COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE
RUA MONSENHOR VITOR BATISTELA, 576
98400-000 FREDERICO WESTPHALEN RS

OBSERVAÇÕES

EMISSAO EM 22.06.2017 - DIONEI
ALVARA EMITIDO COM BASE NO PAR.2 DO ART. 5 DA LCE N 1
4.376/13 E LCE N 14555/14.

PROCERGS-ALI02B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CCB
12º Comando Regional de Bombeiros
3ª SEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIOS

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE ANÁLISE/REANÁLISE
PPCI Nº 127/1 - 07/12/2009

O PSPCI/PPCI da edificação/área abaixo qualificada:

DADOS DO PROPRIETÁRIO/ESTABELECIMENTO

Razão Social: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE TRÊS CNPJ: 98.110.000/0001-49
PASSOS
Nome Fantasia: HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS
Imóvel: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE TRÊS PASSOS CEP: 98600-000
Endereço: RUA MARIO TOTTA, 157 UF: RS
Bairro: Centro Cidade: Três Passos
CPF:
Proprietário: LAURO ERNI BORTH Fone: (55) 3522 2468, 99215-3602
E-mail: contabilidadehctp@hotmail.com

Área a ser protegida: 5474.90 m	Nº de pavimentos acima do solo: 2
Área de Subsolo(m²): 0.00 m²	Características Construtivas: Y - Edificações com mediana resistência ao fogo
Altura ascendente (m): 0.00 m	Área Total Construída: 5474.90 m²
Altura descendente (m): 3.00 m	População Total: 418
População do pav. de maior população (exceto descarga): 298	Depósitos descobertos de materiais combustíveis dispostos em áreas delimitadas com mais de 2.500 m²?: Não
Nº de pavimentos subsolo: 0	Carga de incêndio considerada: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio
	Ocupações: H3 - Hospital e assemelhado, D1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios

foi protocolado nesta SPI para fins de Análise/Reanálise.

Marlene dos Santos
Func Civil
In Fun 2100100

Três Passos, 16 de maio de 2018

Marlene dos Santos





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO
Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000
Fone/fax 55.3528.6102- 3528.6104



sefaz@bomprogresso.rs.gov.br

TERMO DE CONVÊNIO

Convênio que celebram o Município de Bom Progresso-RS e Associação Hospital de Caridade de Três Passos/RS para prestação de serviços médico-hospitalares, atendimentos médicos e de plantão pediátrico, constantes da Lei Municipal 1.247/2015 prorrogada pela Lei Municipal nº 1.366/2017.

O MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 94.726.353/0001-17, doravante denominado de CONVENIADO, representado por seu Prefeito Municipal Sr. ARMINDO DAVID HEINLE, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na cidade de Bom Progresso, portador do RG nº 5023466625 e CPF nº 087.449.630-68 e a Associação Hospital de Caridade de Três Passos-RS, com sede na Rua Mario Totta, 157, na cidade de Três Passos, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 98.110.000/0001-49, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. LAURO ERNI BORTH, brasileiro, casado, portador do RG nº 1023328238, CPF nº 207.496.260-34, residente e domiciliado nesta cidade de Três Passos, RS, denominado CONVENENTE que deliberam no sentido de firmar o presente instrumento de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E HORÁRIO DE VINCULAÇÃO

Realização de atendimentos médico-hospitalares e de plantão médico, compreendendo prestação de assistência à saúde integral a todas as faixas etárias, bem como, em todas as especialidades médicas atendidas e oferecidas pelo Convenente, nos horários ordinários de funcionamento do nosocômio e também, no caso do plantão, durante as 24 horas do dia.



Estado Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000
Fone/fax 55.3528.6102- 3528.6104



sefaz@bomprogresso.rs.gov.br

Parágrafo Único – O atendimento de urgência e emergência de que trata o caput desta cláusula compreenderá:

- a) Atendimento hospitalar em todas as especialidades médicas atendidas e oferecidas pela convenente;
- b) Atendimento ambulatorial;
- c) Sala de observação;
- d) Prestação de serviços de pediatria em crianças e adolescentes de zero a dezoito anos incompletos;
- e) Ginecologia e obstetrícia;
- f) Traumatologia e ortopedia;
- g) Cirurgia Geral;
- h) Clínica médica;
- i) Pediatria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados pela convenente com qualidade e de forma organizada visando o atendimento adequado e preciso para os munícipes para cuja execução serão destinadas salas de atendimento, sala de observação, sala cirúrgica, sem qualquer custo adicional ao conveniado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Convênio tem seu início na data da sua assinatura e prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante autorização Legislativa e parecer do Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

Para o cumprimento do objeto do presente instrumento por parte do convenente, o conveniado repassará mensalmente ao mesmo a importância de R\$13.979,16 (Treze mil novecentos e setenta e nove reais com dezesseis centavos).



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000
Fone/fax 55.3528.6102- 3528.6104



sefaz@bomprogresso.rs.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DOS MÉDICOS

A contratação dos médicos de plantão necessários a consecução do objeto do presente convênio, assim como os exames necessários, bem como, o pagamento dos honorários profissionais, conforme tabela da AMB, far-se-á e será de responsabilidade única e exclusiva do convenente.

§1º – A relação dos médicos de plantão contratados pelo convenente para prestar os atendimentos objetos do presente instrumento, deverá constar das seguintes especialidades.

- a) Traumatologia
- b) Clínica Geral
- c) Cirurgia
- d) Obstetrícia
- e) Pediatria

§2º – O Convenente colocará a disposição as especialidades descritas no §1º e na falta de uma especialidade se compromete a encaminhar, se necessário, o paciente a referida especialidade, sem custo adicional ao conveniado.

§3º – A escala de sobreaviso do plantão e as eventuais substituições, serão de responsabilidade do convenente.

§4º – O paciente que não quiser ser atendido pelo médico de plantão deverá pagar o valor normal de uma consulta particular e, se necessitar de internação esta será em quarto particular, sendo que as internações decorrentes do atendimento ambulatorial do plantão serão efetuadas pelo SUS, desde que o paciente concorde em ficar em acomodações de enfermaria, se este optar por acomodação superior, será particular.

CLÁUSULA SEXTA - DO TRANSLADO DOS PACIENTES

O Convenente, nos casos de urgência e emergência, comunicará ao município conveniado para que seja disponibilizado o transporte dos pacientes que necessitem de atendimento fora do município de Três Passos, assim como pacientes internados pelo SUS, que necessitem de remoção para hospitais de referência, disponibilizando a ambulância para remoção.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000
Fone/fax 55.3528.6102- 3528.6104



sefaz@bomprogresso.rs.gov.br

Parágrafo Único – Para encaminhamentos dos pacientes a participação do Conveniado se dará pelo fornecimento de enfermeira ou médico quando necessário o acompanhamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CIRUGIAS

As cirurgias eletivas mensais, cumulativas, devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal da Saúde de Bom Progresso, serão agendadas pela equipe do hospital e comunicadas com antecedência ao município. Para cada cirurgia o conveniado pagará um valor de R\$ 800,00 como complementação ao hospital para custear os serviços de cirurgia.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A conveniente deverá prestar contas ao conveniado da boa e regular aplicação do recurso repassado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do efetivo repasse.

§ 1º - A prestação de contas deverá ser composta dos seguintes documentos:

- I – Ofício de encaminhamento;
- II – Cópia dos comprovantes de pagamento e documento fiscal ou hábil;
- III- Extrato bancário contendo toda a movimentação do recurso;
- IV – Demonstrativo da execução da Receita e Despesa;
- V – Relação de pagamentos;
- VI – Relação dos serviços prestados;

§ 2º - Sempre que houver duas ou mais parcelas sem a respectiva prestação de contas, o conveniado automaticamente interromperá o repasse de recursos, normalizando os pagamentos logo após a apresentação e aprovação das prestações em atraso.

CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVENIO

Este convênio poderá ser prorrogado até o limite previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, desde que haja a formalidade prevista em lei.



Estado Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000
Fone/fax 55.3528.6102- 3528.6104



sefaz@bomprogresso.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A não observância do estabelecido neste convenio implicará na sua rescisão de pleno direito, independente de sua notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Único – O município conveniado poderá rescindir o presente convênio a qualquer momento, sem nenhum tipo de multa ou indenização, nos casos de conveniência para a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – BASE LEGAL

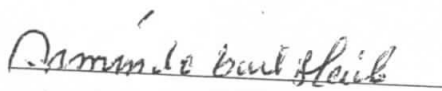
O presente convênio foi autorizado pela Lei Municipal nº 1.247 /2015 de 28 de abril de 2015, prorrogado e reajustado pela Lei Municipal 1.366/2017 de 28 de março de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

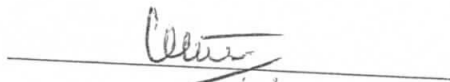
Fica eleito o foro da Comarca de Três Passos – RS, para dirimir qualquer dúvida, omissão ou inadimplência, por porventura surgida.

E por estarem conveniados e acordados com os termos do presente instrumento firmam-no na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Progresso, RS, 03 de abril de 2017.



Armino David Heinle
Prefeito Municipal



Lauro Erni Borth
Associação Hospital de Caridade de Três Passos/RS



Estado Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000
Fone/fax 55.3528.6102- 3528.6104



sefaz@bomprogresso.rs.gov.br

Testemunhas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2016, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA DO SUL E ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE, COM VISTAS A EFETUAR A SUBENÇÃO MENSAL PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº1317/2016.

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.613.464/0001-36, doravante denominado de **CONVENIENTE**, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MOISES ALFREDO LEDUR**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI-(RG) nº2069814891 e CPF nº 001123780-56 e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE**, com sede à Rua Mário Totta, 157, na cidade de Três Passos-RS, inscrita no CNPJ sob nº 98.110.001/0001-49, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **LAURO ERNI BORTH**, brasileiro, médico, portador do CPF nº 207.496.270-34 e CI (RG) 1023328238, residente e domiciliado na Rua Daltro Filho, 144, nesta cidade de Três Passos – RS, denominado de **CONVENIADA**, que deliberam no sentido de firmar o presente instrumento de convênio, com fundamento na **Lei Municipal nº1317/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quinta e Cláusula Décima, com vista a recomposição do valor e prorrogação do prazo do mesmo, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: Do valor da subvenção

O Município repassará mensalmente o valor de R\$17.300,32 (dezesete mil e trezentos reais e trinta e dois centavos) a título de subvenção para fins de pagamento de despesas com medicamentos, insumos, materiais de limpeza, materiais de expediente, alimentação e encargos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Do Prazo

O presente Convênio terá vigência por até 31 de Dezembro de 2017, a contar de 01 de janeiro de 2017, podendo ser prorrogado até o limite previsto no inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, mediante termo aditivo, como também ser rescindido quando as partes julgarem conveniente, devendo, porém, uma comunicar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, em caso de prorrogação poderá o mesmo ser reajustado de acordo com os índices oficiais.

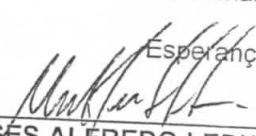
CLÁUSULA SEGUNDA:

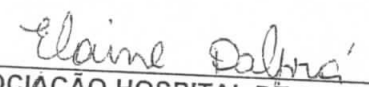
O presente Termo Aditivo tem efeitos retroativos a data de 01 de Janeiro de 2017.

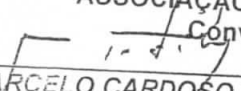
CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais Cláusulas do Convênio original permanecem inalteradas.

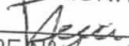
Esperança do Sul, 01 de Março de 2017.

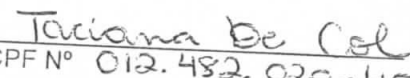

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal
Conveniente


ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE
Conveniada


Bel. MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:


CPF Nº 700.375.660-91


CPF Nº 012.482.020-40

CNPJ: 01.613.464/0001-36

Inscr. Est.: 442/0000545

avenida Rio Branco, 1626 - Fone: (55) 3616-4150 / 3616-4189 - CEP: 98.635-000 - Esperança do Sul - RS
e-mails: adm@esperancadosul.rs.gov.br / contato@esperancadosul.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 133/2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 325/2014, PUBLICADO EM 04 DE AGOSTO DE 2014, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE TRÊS PASSOS (19 CRS) – TRES PASSOS/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 67977-20.00/06-1.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE TRÊS PASSOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 98.110.000/0001-49, CNES sob o nº. 2228726, com sede na Rua Mario Totta, nº. 157, Centro – TRÊS PASSOS/RS, CEP.: 98.600-000, fone: (55) 3522-2468, neste ato representada por seu Presidente, Sr. LAURO ERNI BORTH, portador da Carteira de Identidade nº. 1023328238, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 207.496.270-34, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 325/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 04 de agosto de 2018 até 04 de agosto de 2019**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 325/2014, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de TRÊS PASSOS/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 1366/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1571-1572, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 67977-20.00/06-1.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 325/2014, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 1366/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1571-1572 do processo administrativo nº. 67977-20.00/06-1:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 14.310.577,28 (quatorze milhões, trezentos e dez mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria nº 2617/2013.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subseqüente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 12.808,20	R\$ 153.698,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 330.362,23	R\$ 3.964.346,76
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 2.443,63	R\$ 29.323,56
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 33.034,96	R\$ 396.419,52
Subtotal	R\$ 378.649,02	R\$ 4.543.788,24
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial		
	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 125.827,14	R\$ 1.509.925,68
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 33.185,75	R\$ 398.229,00
Subtotal	R\$ 159.012,89	R\$ 1.908.154,68
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital		
	Mensal	Anual
Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Cesariano	R\$ 0,00	R\$ 119.500,00
Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal	R\$ 0,00	R\$ 133.000,00
Complementação de diária de UTI adulto	R\$ 88.147,50	R\$ 1.057.770,00
Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	R\$ 110.000,00	R\$ 1.320.000,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Traumatologia/Ortopedia	R\$ 53.420,00	R\$ 641.040,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Neurologia	R\$ 53.420,00	R\$ 641.040,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Ginecologia	R\$ 53.420,00	R\$ 641.040,00
Subtotal	R\$ 358.407,50	R\$ 4.553.390,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital		
	Mensal	Anual
IAC - Incentivo à Contratualização	R\$ 134.389,92	R\$ 1.612.679,04
INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	R\$ 3.015,18	R\$ 36.182,16
Saúde Mental Federal	R\$ 44.880,88	R\$ 538.570,56
RUE - Custeio dos leitos de AVC	R\$ 93.151,05	R\$ 1.117.812,60
Subtotal	R\$ 275.437,03	R\$ 3.305.244,36
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL		
	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 456.189,37	R\$ 5.474.272,44
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 66.220,71	R\$ 794.648,52
Pós Fixado: FAEC	R\$ 15.251,83	R\$ 183.021,96
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 358.407,50	R\$ 4.300.890,00
Pós Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 0,00	R\$ 252.500,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 275.437,03	R\$ 3.305.244,36
TOTAL	R\$ 1.171.506,44	R\$ 14.310.577,28

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 8.779.516,80 (oito milhões, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 731.626,40 (setecentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 292.650,56 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 438.975,84 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;

b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;

c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 81.472,54 (oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 4.300.890,00 (quatro milhões, trezentos mil, oitocentos e noventa reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 358.407,50 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos reais) anuais.

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo objetiva também ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 325/2014, de acordo com o contido na Informação nº. 1366/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1571-1572 do processo administrativo nº. 67977-20.00/06-1, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
ASOCIACAO HOSPITAL DE CARIDADE DE TRES PASSOS
TRES PASSOS**

**1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares.
Meta: Realização de 100% da busca ativa de pacientes das áreas críticas (Bloco Cirúrgico e UTI).
Pontuação: 5
2. Comissão de Revisão de Óbitos maternos e neo-natais.
Meta: Apresentação de relatório mensal (ata da comissão) com análise dos óbitos ocorridos.
Pontuação: 5
3. Aumento das cirurgias eletivas ambulatoriais e de internação com anestesia incluída.
Meta: Até 2,5% das já realizadas.
Pontuação: 5
4. Garantia de acesso aos usuários do SUS, aos serviços pactuados e contratados, de forma integral e contínua, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde da população referenciada.
Meta: Acolher 100% dos encaminhamentos regulados pelas SMS de Três Passos e 19ª CRS, com base nas referências pactuadas e estabelecidas em Resoluções CIB/RS e acolher 100% dos encaminhamentos regulados pelo Complexo Estadual de Regulação, conforme quantitativos contratados.
Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

5. Teste rápido de HIV e Sífilis, para gestantes.
Meta: Atingir 100% das gestantes.
Pontuação: 10
6. Satisfação do Usuário: Porcentagem de Satisfação do usuário através de pesquisas internas para os diferentes serviços oferecidos pela Instituição.
Meta: Ofertar formulário para 100% dos usuários do hospital, atingindo no mínimo 60% de satisfação dos usuários que responderem a pesquisa.
Pontuação: 10
7. Acolhimento dos acompanhantes de pacientes que procuram o serviço de urgência e emergência do Hospital em ambiente adequado.
Meta: Permitir um acompanhante por paciente.
Pontuação: 5
8. Manter a Comissão de Captação de Órgãos e notificar à Central de Transplantes do Estado de todos os casos de ocorrência de morte encefálica (potenciais doadores de órgãos) na instituição, no momento de seu diagnóstico.
Meta: 100% dos pacientes que apresentarem morte encefálica.
Pontuação: 10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

C - Gestão Hospitalar

9. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.

Meta: 100% dos pacientes crônicos após a sua alta hospitalar.

Pontuação: 10

10. Integração do Hospital às ações de regulação assistencial do Estado.

Meta: Disponibilizar ao Complexo Estadual de Regulação 100% dos leitos de UTI SUS, através da ferramenta de informação e informática padrão usada pela SES/RS

Pontuação: 10

11. Ouvidoria institucional.

Meta: Implementar a ouvidoria para escuta de usuários e trabalhadores, com sistemática de respostas e divulgação dos resultados.

Pontuação: 10

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

12. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do Hospital.

Meta: 100% dos funcionários.

Pontuação: 10

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato

2. Pontuação: 100

> 90 = 40% do valor-préfixado

< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

**2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS**

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2016/01 até 2016/12. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I - O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II - A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	8	8
	CIRURGIA GERAL	13	8
CLÍNICO	CLINICA GERAL	50	29
	SAUDE MENTAL	8	8
COMPLEMENTAR	UTI ADULTO - TIPO II	10	10
OBSTÉTRICO	OBSTETRICA CLINICA	10	6
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	13	8
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	2	2
TOTAL		114	79



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

III - O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento FAEC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
04 - Procedimentos cirúrgicos - Eletivo	20	R\$ 12.808,20	240	R\$ 153.698,40
Subtotal	20	R\$ 12.808,20	240	R\$ 153.698,40

Financiamento FAEC Alta Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
05 - Transplantes de órgãos, tecidos e células	1	R\$ 2.443,63	12	R\$ 29.323,56
Subtotal	1	R\$ 2.443,63	12	R\$ 29.323,56

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	145	R\$ 175.070,10	1740	R\$ 2.100.841,20
030317 - Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	15	R\$ 799,80	180	R\$ 9.597,60
0304 - Tratamento em oncologia	5	R\$ 4.511,40	60	R\$ 54.136,80
031001 - Parto e nascimento	11	R\$ 5.687,11	132	R\$ 68.245,32
04 - Procedimentos cirúrgicos	25	R\$ 21.380,85	300	R\$ 256.570,20
0403 - Cirurgia do sistema nervoso central e periférico - Eletivo	30	R\$ 12.308,10	360	R\$ 147.697,20
0403 - Cirurgia do sistema nervoso central e periférico - Urgência	5	R\$ 16.643,55	60	R\$ 199.722,60
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal - Eletivo	5	R\$ 3.614,95	60	R\$ 43.379,40
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal - Urgência	20	R\$ 33.769,80	240	R\$ 405.237,60
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular	30	R\$ 26.867,10	360	R\$ 322.405,20
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário	25	R\$ 13.992,75	300	R\$ 167.913,00
041101 - Parto	20	R\$ 15.085,60	240	R\$ 181.027,20
041102 - Outras cirurgias relacionadas com o estado gestacional	3	R\$ 631,12	36	R\$ 7.573,44
Subtotal	339	R\$ 330.362,23	4068	R\$ 3.964.346,76

Financiamento MAC Alta Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular	8	R\$ 33.034,96	96	R\$ 396.419,52
Subtotal	8	R\$ 33.034,96	96	R\$ 396.419,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	300	R\$ 924,00	3600	R\$ 11.088,00
020203 - Exames sorológicos e imunológicos	40	R\$ 301,20	480	R\$ 3.614,40
020302 - Exames anatomopatológicos	10	R\$ 240,00	120	R\$ 2.880,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	850	R\$ 6.774,50	10200	R\$ 81.294,00
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	109	R\$ 4.905,00	1308	R\$ 58.860,00
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	290	R\$ 8.253,40	3480	R\$ 99.040,80
0209 - Diagnóstico por endoscopia	10	R\$ 481,60	120	R\$ 5.779,20
0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	10	R\$ 1.126,60	120	R\$ 13.519,20
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	70	R\$ 360,50	840	R\$ 4.326,00
021104 - Diagnóstico em ginecologia-obstetrícia	10	R\$ 24,00	120	R\$ 288,00
03 - Procedimentos clínicos	1	R\$ 4,69	12	R\$ 56,28
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	4000	R\$ 25.200,00	48000	R\$ 302.400,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	300	R\$ 3.000,00	3600	R\$ 36.000,00
225112 - Médico neurologista	240	R\$ 2.400,00	2880	R\$ 28.800,00
225124 - Médico pediatra	600	R\$ 6.000,00	7200	R\$ 72.000,00
225250 - Médico ginecologista e obstetra	240	R\$ 2.400,00	2880	R\$ 28.800,00
225270 - Médico ortopedista e traumatologista	500	R\$ 5.000,00	6000	R\$ 60.000,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1600	R\$ 19.952,00	19200	R\$ 239.424,00
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1800	R\$ 19.800,00	21600	R\$ 237.600,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	20	R\$ 260,00	240	R\$ 3.120,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	1000	R\$ 630,00	12000	R\$ 7.560,00
030309 - Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	45	R\$ 1.804,95	540	R\$ 21.659,40
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	100	R\$ 2.001,00	1200	R\$ 24.012,00
0401010015 - CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	300	R\$ 9.720,00	3600	R\$ 116.640,00
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório	25	R\$ 746,50	300	R\$ 8.958,00
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular	5	R\$ 176,70	60	R\$ 2.120,40
0417 - Anestesiologia	150	R\$ 3.340,50	1800	R\$ 40.086,00
Subtotal	12625	R\$ 125.827,14	151500	R\$ 1.509.925,68

Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0206 - Diagnóstico por tomografia	150	R\$ 15.717,00	1800	R\$ 188.604,00
0207 - Diagnóstico por ressonância magnética	65	R\$ 17.468,75	780	R\$ 209.625,00
Subtotal	215	R\$ 33.185,75	2580	R\$ 398.229,00

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Complementação de diária de UTI adulto	12	R\$ 88.147,50
Estadual	Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	12	R\$ 110.000,00
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Traumatologia/Ortopedia	12	R\$ 53.420,00
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Neurologia	12	R\$ 53.420,00
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Ginecologia	12	R\$ 53.420,00
Estadual	Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Cesariano	1	R\$ 119.500,00
Estadual	Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal	1	R\$ 133.000,00
Federal	IAC - Incentivo à Contratualização	12	R\$ 134.389,92
Federal	INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	12	R\$ 3.015,18
Federal	Saúde Mental Federal	12	R\$ 44.880,88
Federal	RUE - Custeio dos leitos de AVC	12	R\$ 93.151,05
Subtotal			R\$ 886.344,53

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 125.827,14	R\$ 1.509.925,68
HOSPITALAR	R\$ 330.362,23	R\$ 3.964.346,76
Subtotal	R\$ 456.189,37	R\$ 5.474.272,44
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 33.185,75	R\$ 398.229,00
HOSPITALAR	R\$ 33.034,96	R\$ 396.419,52
Subtotal	R\$ 66.220,71	R\$ 794.648,52
Financiamento FAEC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
HOSPITALAR	R\$ 12.808,20	R\$ 153.698,40
Subtotal	R\$ 12.808,20	R\$ 153.698,40
Alta Complexidade	Mensal	Anual
HOSPITALAR	R\$ 2.443,63	R\$ 29.323,56
Subtotal	R\$ 2.443,63	R\$ 29.323,56
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 358.407,50	R\$ 4.553.390,00
FEDERAL	R\$ 275.437,03	R\$ 3.305.244,36
Subtotal	R\$ 633.844,53	R\$ 7.858.634,36
TOTAL GERAL	R\$ 1.171.506,44	R\$ 14.310.577,28

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo Aditivo visa também INCLUIR a Cláusula Décima Sétima – Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato nº. 325/2014, de acordo com o contido na Informação nº. 1366/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1571-1572 do processo administrativo nº. 67977-20.00/06-1, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 4038, de 29 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto nos artigos 3º e 4º da Portaria GM/MS nº. 788/2017, sendo vedada a utilização do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

Parágrafo Primeiro - O incremento temporário, autorizado pela Emenda Parlamentar, será repassado ao prestador condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados nas Portarias GM/MS nº. 204/2007 e Portarias GM/MS nº. 2617/2013

Parágrafo Segundo - O prestador deverá prestar contas do recurso recebido à Comissão de Acompanhamento do Contrato."

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)	Reserva Emenda Parlamentar - Federal
U.O: 20.95 Recurso.....: 1681 e/ou 0006 Projeto.....: 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988 Empenho.....: 18001501117 Data.....: 05/04/2018	U.O: 20.95 Recurso.....: 0006 Projeto.....: 8518, 8521, 8520, 8565 Subprojeto.....: 11148 NAD.....: 3.3.90.39.3912 Empenho.....: 18001501154 Data.....: 05/04/2018	Portaria.....: 4038/2017 U.O: 20.95 Recurso.....: 1681 Projeto.....: 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988 Empenho.....: 18001501187 Data.....: 05/04/2018

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2018.

FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

ASSOC. HOSP. DE CARIDADE T. PASSOS

LAURO ERNESTO BORTH

Presidente da Associação Hospital de Caridade de Três Passos



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

DECLARAÇÃO

Eu, PAULA DE PAULA RODRIGUES, CPF nº 975.579.000-49, portadora do RG nº 108.439.983-9, Diretora Administrativa da Associação Hospital de Caridade Três Passos, instituição inscrita no CNPJ nº 98.110.000/0001-49, sediada à Rua Mário Totta, 157, Centro, na cidade de Três Passos – RS, comprovo através desta declaração e documentos anexados no Plano de Trabalho e através do próprio contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Três Passos e a Associação Hospital de Caridade Três Passos, as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Três Passos, 17 de Maio de 2018



PAULA DE PAULA RODRIGUES

Diretora Administrativa HCTP

RG 108.439.983-9



Associação
HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS

DECLARAÇÃO

Eu, PAULA DE PAULA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 975.579.000-49, Declaro, para fins de comprovação junto a Prefeitura Municipal de Três Passos, sob as penas da lei, que a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS, inscrita no CNPJ sob o nº 98.110.000/0001-49, sediada à Rua Mário Totta nº 157 na cidade de Três Passos - RS, e seus dirigentes não estão impedidos de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta lei a organização da sociedade civil em decorrência de qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

Três Passos, 16 de Maio de 2018

Associação Hospital de Caridade Três Passos
CNPJ: 98.110.000/0001-49


PAULA DE PAULA RODRIGUES
Diretora Administrativa HCTP
RG 108.439.983-9



REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PASSOS

Estado do Rio Grande do Sul

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS PASSOS LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Três Passos, 21 de outubro de 1986

FLS.

1

MATRÍCULA

9395

IMÓVEL: Uma gleba de terras urbanas, constituída da quadra n.º 69, - com a área de 14.327,00m², situada nesta cidade, confrontando ao NORTE, com a rua Vital Brasil, por uma linha de 87,45 metros; ao SUL, com a quadra n.º 35, por uma linha de 83,45 metros; a LESTE, com a rua Mario Totta, por linhas de 70,95 metros e 107,05 metros, - formando um ângulo de 164º31'; e, a OESTE, com o lote rural n.º 168B por uma linha de 142,00 metros;

PROPRIETÁRIA: ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE DE TRÊS PASSOS;

REGISTRO ANTERIOR: n.º 9.453, de 04.06.1954, deste Ofício, Livro 3-G.

OBS.: Fica outrossim a referida gleba gravada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, devendo retornar ao domínio do município, caso sejam, digo, caso não sejam observados os expressos requisitos do art. 3º, da Lei Municipal n.º 482/53. Os demais artigos da referida Lei constam da escritura.

-Protocolo n.º 23.677, fls 15, livro 1-E.

Três Passos, 21 de outubro de 1986. A Ajudante: *Elis Stralio*

ELI IRES STRALIO, em exercício. er custas cz\$21,00.

Av-1-9395- Certifico que, de acordo com a Lei Municipal n.º 2729/86, datada de 05.08.86, assinada pelo Prefeito Municipal Waldirio Pedralli, que altera a Lei Municipal n.º 482/53, das quais ficam fotocópias autenticadas arquivadas neste Ofício; fica, a doação constante desta transcrição, desafetada das cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, permanecendo, entretanto, a cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, em caso de extinção da entidade donatária. "Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário". Protocolo n.º 23.239, fls 11, livro 1-E. Três Passos, 14 de agosto de 1986. O Oficial: Sabino Archanjo Machado. Cfe. Av-1-9.453, Livro 3-G.

Protocolo n.º 23.677, fls 15, livro 1-E.

Três Passos, 21 de outubro de 1986. A Ajudante: *Elis Stralio*

ELI IRES STRALIO, em exercício. er custas cz\$10,50.

Av-2-9395- Certifico que, o imóvel constante desta matrícula, de acordo com a Lei Municipal n.º 2643, de 30.09.1983, passou a constituir: lote urbano n.º 20, de esquina, com a área de 14.327,00m², da quadra n.º 35, cujo quarteirão é circundado pelas ruas Mario Totta, Av. Julio de Castilhos, rua Almirante Tamandaré e rua Vital Brasil, confrontando ao NORTE, com a rua Vital Brasil, lado ímpar, por uma linha de frente de 83,45 metros; ao SUL, com os lotes n.ºs 01 e 02, por uma linha de 83,45 metros; a LESTE, com a rua Mario Totta, por uma frente flectida de 178,00 metros; lado ímpar; e, a OESTE, com os lotes n.ºs 04 e 19; por uma linha de 142,00 metros. E, que sobre

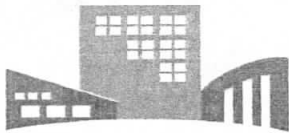
CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PASSOS

Rua Borges de Medeiros, 116 - Centro - Três Passos/RS - Cep 98.600-000

Telefones: 55 3522.8880 e 3522.8870

E-mail: ritrespazos@ritrespazos.com.br - Site: www.ritrespazos.com.br



REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PASSOS

Estado do Rio Grande do Sul



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS PASSOS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

1-v 9395

o mesmo foi construído, pela proprietária, um prédio em alvenaria, de formato irregular, com 02 pavimentos, no ano de 1957, sendo que o 1º pavimento (térreo) tem 404,49m², e o 2º pavimento 389,87m² num total de 794,36m², o qual tem o nº157, da rua Mario Totta, cfe certidão nº 378/86, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 14.08.1986, que fica arquivada neste Ofício.

Protocolo nº 23.677, fls 15, livro 1-E.

Três Passos, 21 de outubro de 1986. A Ajudante: *Stralio*

ELI IRES STRALIO, em exercício. er custas cz\$10,50.

R-3-9395 - TÍTULO: Penhora. - DEVEDOR: Associação Hospital de Caridade de Três Passos, com sede a rua Mário Tota, nº157, Centro, nesta Cidade. - CREADOR: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS. - FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora nº 10.116, extraído dos autos do processo de Execução Fiscal nº 24.805, expedido pelo Segundo Cartório Judicial desta Comarca, em 3 de dezembro de 2002, assinado pela escritã Judicial, Ana Maria da Cunha Kern, a mando da Exma Sra. Juíza de Direito, Dra. Stefânia Frighetto Schneider, e auto de penhora de 19 de fevereiro de 2003, passado pela oficial de Justiça, Regina Schlidwein. IMÓVEL: O constante da presente matrícula, com benfeitorias (área construída 2.700m², sendo que apenas a área de 794,36m² encontra-se averbada), de propriedade do devedor. - VALOR: Tendo como valor da causa: R\$208.757,06. - DEPOSITÁRIO: Nada consta. - CONDIÇÕES: As constantes do Mandado. - PROTOCOLO: 46.385, de 21.02.2003, Liv. 1-E. fls. 192.

Três Passos, 10 de março de 2003. O Subst^a.: *Stralio*

CLOVIS BARALDI MACHADO - Custas:47,92ures.- cbm.-

R-4-9395 - TÍTULO: Penhora. - DEVEDOR: Associação Hospital de Caridade de Três Passos. - com sede à Rua Mario Totta, 157, Três Passos-RS. CREADOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. - FORMA DO TÍTULO: - Mandado de Penhora, Registro e Avaliação - Execução Fiscal, extraído dos autos do processo nº075/1.03.0003557-5, da 1ª Vara, desta Comarca, expedido em 09 de fevereiro de 2004, pela Of. Ajdt. Lomi Hentges Zugel, que assina por ordem do(a) Dr. (a) Juiz(a) de Direito; Auto de Penhora, de 01.04.2004, assinado pela Oficial de Justiça, Regina Schlidwein, cujas cópias ficam arquivadas neste Ofício. - IMÓVEL: O imóvel constante da presente matrícula, com benfeitorias (área construída 2.700m², sendo que apenas a área de 794,36m² encontra-se averbada), de propriedade do devedor. - VALOR: Tendo como valor da ação: R\$1.041.101,42. - DEPOSITÁRIO: Associação do Hospital de Caridade de Três Passos, na pessoa de seu administrador, Sr. Erni Mohr. - CONDIÇÕES: As do mandado.

PROTOCOLO: 48.001 de 01.04.04, livro 1-F, fls. 36. *Stralio*

Três Passos, 13 de abril de 2004. A Reg. Desig. *Stralio*

ELI IRES STRALIO - Custas 100 URES. ab.

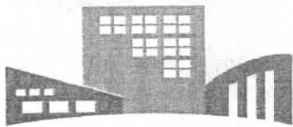
CONTINUA A FOLHAS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PASSOS

Rua Borges de Medeiros, 116 - Centro - Três Passos/RS - Cep 98.600-000

Telefones: 55 3522.8880 e 3522.8870

E-mail: ritrespastos@ritrespastos.com.br - Site: www.ritrespastos.com.br



REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PASSOS

Estado do Rio Grande do Sul

MATRÍCULA: 9.395 (ref: pedido de certidão nº 37.179) .

Com base no art. 16 da Lei Federal nº 6.015/73, lavro e CERTIFICADO DE INTEIRO TEOR os atos expressos conforme no presente documento.

Três Passos, 11 de Fevereiro de 2016.

-
- RENATO BORENSTEIN - Registrador Designado
 - LUCIANE DANIELA JUNGES – Primeira Substituta
 - LEILA GRACIELI JUNGES – Segunda Substituta
 - TATIANA STRAUSS – Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 24,70

01 Certidão 02 pag. - 1v R\$ 11,40 (0697.02.1200002.07175) R\$ 0.50

01 Busca R\$ 7,90 (0697.01.1500005.29063) R\$ 0.40

01 Processamento eletrônico de dados R\$ 4,10 (0697.01.1500005.29064) R\$ 0.40

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PASSOS

Rua Borges de Medeiros, 116 - Centro - Três Passos/RS - Cep 98.600-000

Telefones: 55 3522.8880 e 3522.8870

E-mail: ritrespastos@ritrespastos.com.br - Site: www.ritrespastos.com.br

EM BRANCO



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

sefaz@bomprogresso.rs.gv.br

DECLARAÇÃO

Eu ARMINDO DAVID HEINLE, Prefeito Municipal de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul DECLARO para os devidos fins que o Hospital de Caridade de Três Passos o qual o município possui convenio, que o mesmo está em dia com a prestação de contas com o município de Bom Progresso.

E por ser verdade assino a presente.

Bom Progresso, 16 de Maio de 2018.

Armindo David Heindle

ARMINDO DAVID HEINLE

Prefeito Municipal de Bom Progresso/RS

PORTARIA Nº- 206, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Defer a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Associação Hospital de Caridade Três Passos, com sede em Três Passos (RS).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 045/2017-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.197158/2016-90, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação Hospital de Caridade Três Passos, CNPJ nº 98.110.000/0001-49, com sede em Três Passos (RS).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 27 de março de 2017 à 26 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

LEI Nº 2244/73

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
HOSPITALAR DE
CARIDADE.**



DR. EGON JULIO GOELZER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS, COM O SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação do Hospital de Caridade, desta cidade, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 1973.

Dr. Egon Julio Goelzer
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Noemy M. Mostardeiro
Dir. Div. de Administração

ATESTADO

O Conselho Municipal de Saúde Três Passos, por meio de seu presidente, *ATESTA*, para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE TRÊS PASSOS**, inscrita no CNPJ sob nº 98.110.000/0001-49, estabelecida na Rua Mário Totta 157, encontra-se regularmente inscrita junto a este Conselho Municipal, tendo como área de atuação a prestação de serviços de saúde.



AURIALINO ALEXANDRE

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Três Passos